



CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSOS

PROFERIDOS

NAS SESSÕES DE 11 DE MAIO E 3 DE
JUNHO DE 1885

POB

Prudente de Moraes

Deputado por S. Paulo

BIBLIOTECA MUNICIPAL
«ORIGENES LESSA»

Tombo N.º

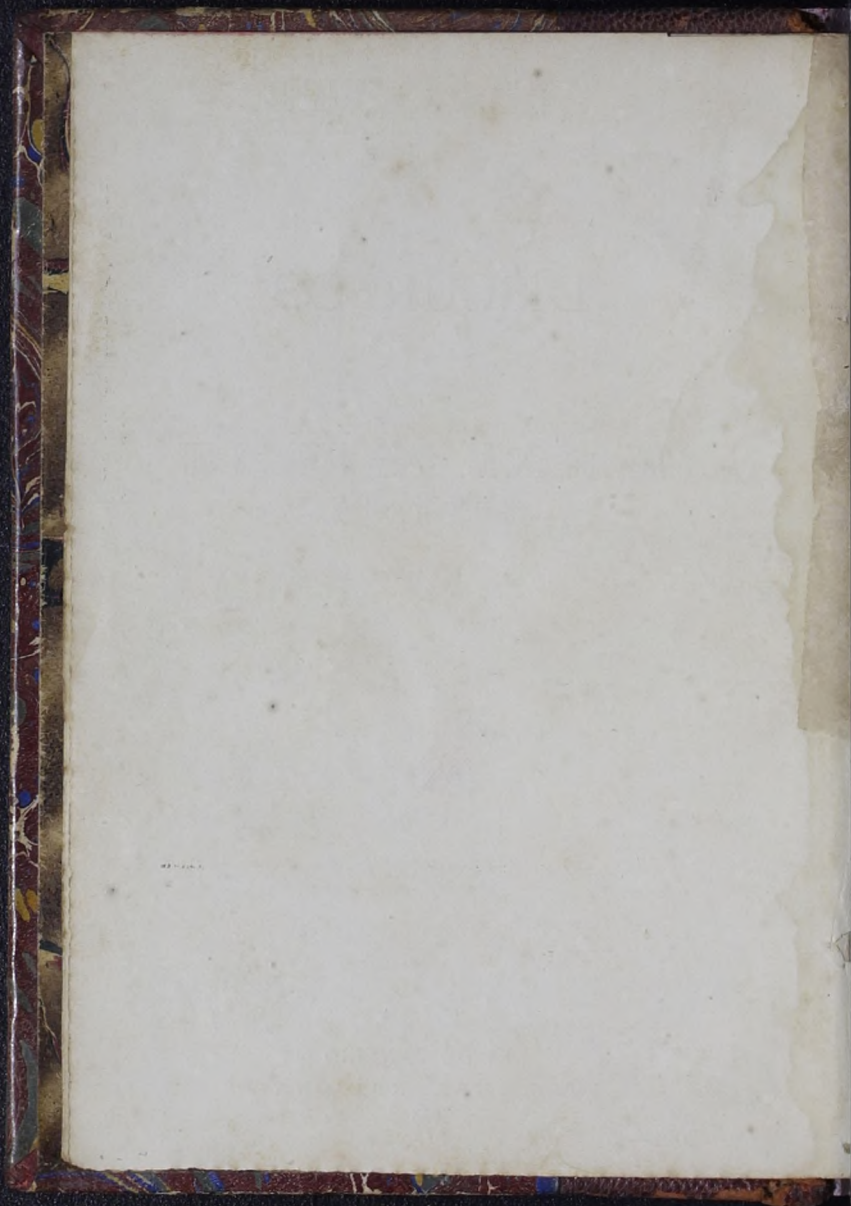
BIBLIOTECA MUNICIPAL "ORIGENES LESSA"

Lençóis Paulista - SP

RIO DE JANEIRO

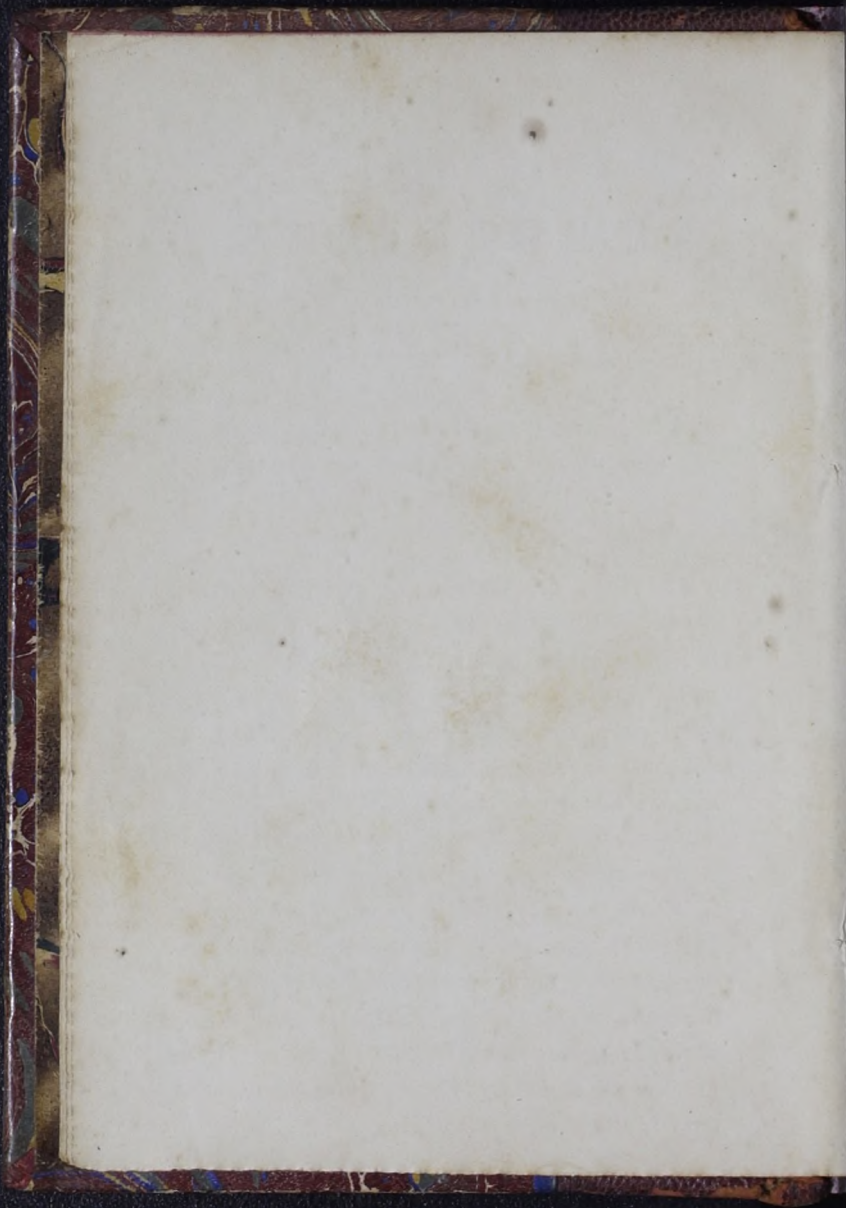
IMPRESA NACIONAL

1885



Ao eleitorado do 8º districto da provincia
de S. Paulo.

Prudente de Moraes.



SESSÃO EM 11 DE MAIO DE 1885

APRESENTAÇÃO DO MINISTERIO SARAIVA

O Sr. Prudente de Moraes

(Movimento geral de attenção, silencio): — Sr. presidente, permittam V. Ex. e esta augusta camara que eu occupe por alguns momentos a sua attenção nesta occasião solemne, em que, no scenario da alta politica do paiz, é um ministerio substituido por outro.

Occupando uma cadeira nesta camara, como representante do 8º districto da provincia de S. Paulo, e, o que é mais, como representante do partido republicano, eu tenho necessidade de apreciar aquella substituição e expor a attitude que eu e os meus distinctos correligionarios, representantes do 7º districto de minha provincia e do 13º de Minas, pretendemos manter perante o novo ministerio.

Sr. presidente, sou republicano, como tal fui apresentado candidato pelo meu partido e eleito pelo 8º districto de S. Paulo, que por mais de uma vez já me havia eleito seu representante na assembléa da provincia.

O meu programma politico está no manifesto de 3 de Dezembro de 1870, que o paiz todo conhece. O meu *desideratum*, o objectivo que visa o meu partido e para cuja consecução trabalha com dedicação e patriotismo, é a substituição da monarchia pela republica federativa. Trabalhamos franca e resolutamente para isso, por estarmos convencidos de que só a republica fará a felicidade da nossa patria.

No regimen actual, nós os republicanos só podemos aceitar os actos dos poderes publicos que se conformarem com os verdadeiros interesses sociaes, e só podemos apoiar as reformas que consubstanciarem idéas democraticas.

O SR. CAMPOS SALLES:— Apoiado.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Trabalhando para estabelecer e firmar a republica pela eliminação da monarchia, desde que não aceitamos a revolução como meio, ao menos por emquanto, é nosso dever representar as funcções publicas como cooperadores de reformas que operem, por partes, essa eliminação.

Portanto, Sr. presidente, os deputados repu-

blicanos não pertencem á maioria nem á opposição governamental, não apoiam nem combatem governos, não disputam o poder no actual regimen.

O SR. CAMPOS SALLES:— Apoiado. Muito bem.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:—Os deputados republicanos reservam-se o direito de apreciar os actos e as propostas do governo e de seus collegas da camara e de aceitar-os ou regeital-os, como melhor lhes parecer no desempenho escrupuloso de seu mandato de representantes da nação.

Esta será a nossa norma de conducta.

Sr. presidente, se, como V. Ex. e esta camara presenciaram, os deputados republicanos apoiaram o ministerio 6 de Junho, foi isso pela razão seguinte: Eleitos em uma eleição que tinha por fim principal verificar se o paiz aceitava ou regeitava o projecto de 15 de Julho sobre o elemento servil que motivara a dissolução da camara e a consulta á nação, e tendo, em nossas circulares e conferencias publicas, nos manifestado francamente em favor das idéas capitães desse projecto, entendemos que era nosso dever, porque foi o compromisso publico e solemne tomado para com os nossos eleitores, concorrer para sustentar o ministerio de 6 de Junho

em relação a esse projecto, com cujas idéas capitaes estavamos de accôrdo.

A medida principal do projecto de 15 de Julho consistia na libertação, sem indemnização, dos escravos sexagenarios. Antes da eleição declaramos aos nossos eleitores que accetivamos aquella medida— por ser justa e de manifesta equidade— e que se fossemos eleitos votaríamos por ella, respondendo assim á consulta da corôa. (*Muito bem.*) Tal é a razão do apoio que prestamos ao ministerio de 6 de Junho, que symbolisava aquella idéa.

O SR. CAMPOS SALLES :— Não podia ser outra a nossa conducta. (*Apoiados.*)

O SR. MARES GUIA :— E' a unica resposta digna de qualquer partido do paiz.

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— Foi por isso, Sr. presidente, que prestamos nosso apoio ao ministerio de 6 de Junho sempre que se tratava de aggre-dil-o em relação ao projecto do elemento servil : nossa attitude não podia ser outra. (*Apoiados.*)

O SR. JOÃO DANTAS FILHO :— O ministerio de 6 de Junho orgulhava-se por merecer o apoio valiosissimo de VV. EEx.

OS SRS. CARNEIRO DA ROCHA E CANDIDO DE OLIVEIRA :— Apoiado.

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— Não pres-

tamos áquelle ministerio apoio de confiança politica, que nem um governo deste regimen pôde inspirar-nos, só apoiamos a idéa liberal representada e sustentada por aquelle ministerio e com a qual estavamos de accôrdo — a libertação, sem indemnização, dos escravos sexagenarios. (*Apoiados.*) O nosso procedimento tornou isso bem claro, e V. Ex., Sr. presidente, é testemunha de que, sempre que se tratava na camara de uma questão partidaria, de uma questão de mera confiança politica, como, por exemplo, a da eleição da mesa, nós absteve-mo-nos de intervir, votamos em branco nessa eleição; mas, quando a opposição, evitando a discussão do projecto do elemento servil, pretendia galgar o poder sobre os destroços do ministerio de 6 de Junho, que fazia questão da discussão e votação daquelle projecto, afim de que ficasse ou fosse respondida a consulta feita á nação, entendemos que cumpriamos o nosso dever apoiando aquelle ministerio. (*Muito bem.*)

O SR. FRANCISCO SODRÉ :— Sempre com muita nobreza e independencia. (*Apoiados.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— Portanto, Sr. presidente, dada esta explicação, vê V. Ex. que o apoio prestado ao ministerio decahido foi o desempenho do nosso compromisso eleitoral e

uma consequencia da nossa attitude geral ; não apoiar ou combater governos, mas aceitar ou regeitar actos e idéas ou projectos. E' a posição que guardaremos diante do novo ministerio. (*Muito bem.*)

Agora, Sr. presidente, que se nos apresenta o 7º ministerio da situação liberal, que percorre já em meio seu 8º anno de existencia, devo declarar, com a franqueza que devo ao paiz e á camara, que a substituição do ministerio não me pareceu regular e correcta perante as normas do systema representativo e parlamentar. (*Apoiados e não apoiados.*)

O SR. JOÃO PENIDO :— Isso é da economia do nosso partido.

O SR. CAMPOS SALLES :— Não apoiado ; isto é do systema ; é essencialmente politico, não é negocio partidario.

O SR. JOÃO PENIDO :—VV. EEx. não querem o systema, nada têm que vêr com elle.

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— Observarei ao nobre deputado que é direito nosso mostrar ao paiz que o seu regimen não funciona regularmente, que as normas do systema são violadas. A substituição de gabinetes não é acto de simples economia de um partido, como pensa o nobre deputado. (*Apoiados.*)

V. Ex., quando me interrompeu com o seu

aparte, não tinha ouvido as razões por que, na minha opinião, não foi correcta a mudança do gabinete. Tenha o nobre deputado paciencia e a benevolencia de ouvir-me, e saberá a razão ; — julgará della se é procedente ou não. Em todo o caso, esse meu modo de pensar tem uma razão, e é a seguinte.

O ministerio 6 de Junho, apresentando o projecto sobre o elemento servil, fez questão das idéas capitaes desse projecto, fez questão da emancipação dos escravos sexagenarios, sem indemnização.

A camara, depois de esgotados os recursos para derrubar o ministerio, sem enunciar-se em relação ao projecto, de cuja idéa capital elle fazia questão, approvando uma moção, exactamente do nobre deputado que me interrompeu com o seu aparte, regeitou *in limine*, sem discussão, o plano que o governo formulou sobre o elemento servil.

O ministerio obteve da corôa a dissolução da camara, e então fez-se aquillo que em nosso systema se chama consulta ao paiz, por meio de uma nova eleição.

Nós, os actuaes membros desta camara, fomos, pois, eleitos para vir responder á consulta que a corôa fez por meio da dissolução.
(Apoiados.)

Entretanto, Sr. presidente, antes que a camara estivesse constituida pelo reconhecimento da totalidade de seus membros... (*apoiados*).

O SR. FRANCISCO SODRÉ.— Faltando ainda 15 deputados.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— E depois da declaração do Sr. Andrade Figueira.

O SR. JOSÉ MARIANO:— Foi exautorado o chefe.

O SR. PRUDENTE DE MORAES... antes que a camara estivesse habilitada pelo complemento do seu pessoal para, com a solemnidade que exig'a a importancia da questão, responder á consulta feita pela corôa ao paiz...

O SR. ARAUJO GOES JUNIOR:— Quem requereu que o projecto fosse dado para a ordem do dia foi o nobre ex-ministro da guerra.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA:— Com a explicação dada na occasião. (*Apoiados*.)

(*Ha outros apartes; o Sr. presidente reclama attenção.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES... começaram desde logo, como na camara dissolvida, os ataques ao governo (*apoiados*) para derrubal-o, evitando a resposta (*novos apoiados*)...

(*Cruzam-se muitos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE:— Attenção! Peço aos Srs. deputados...

O SR. BEZERRA CAVALCANTI :— Peça também para o lado direito que interrompe mais o orador.

O SR. PRESIDENTE... Peço a todos indistinctamente que deixem o orador continuar.

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— Sr. presidente, ainda não estava, como eu dizia, preparada a camara pelo reconhecimento de todos os seus membros para responder á consulta, e não estava, não sei se pelas *tramoias* do governo, se pelas *tramoias* da opposição...

O SR. ARAUJO GOES JUNIOR :— Do governo.

O SR. JOSÉ MARIANO :— Recíprocas ; não ha quem possa atirar a primeira pedra. (*Trocaram-se muitos apartes.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— O que é verdade é que a verificação de poderes foi extraordinariamente protelada, ella não está mesmo concluida até hoje em consequencia dessas *tramoias*, nas quaes eu creio que tanta culpa tem a opposição como o governo. (*Apoiados e não apoiados.*) Esta é a verdade, esta é a justiça. (*Apoiados e não apoiados.*)

O SR. CARLOS REIXOTO :— Foram iniciadas pelo governo.

O SR. BEZERRA CAVALCANTI :— Foram da opposição desde as duplicatas de diplomas. (*Outros apartes.*)

O SR. PRESIDENTE:— Attenção! O orador, pôde continuar.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— De modo que, Sr. presidente, se o ministerio de 6 de Junho tivesse de esperar pela ultimação do trabalho da verificação de poderes, talvez ainda levasse mezes para a camara ficar com todos os seus membros reconhecidos (*apartes*); e foi talvez por isso que o governo resolveu iniciar a discussão da proposta que tinha servido de objecto á consulta da nação, sem que estivesse concluido aquelle já tão protelado trabalho.

Marcado o dia para o inicio desta discussão, V. Ex., abandonando a sua elevada cadeira de presidente da camara, veio com toda a solemnidade, em nome da dissilencia liberal, offerer uma moção contra o governo, a qual, cumpre confessar, feria o ponto capital da questão, porque condemnava o systema da libertação do escravo sem indemnização. Nessa occasião, porém, o governo, allegando o motivo, a meu ver plausivel, de não estarem ainda reconhecidos muitos deputados que tinham direito de votar sobre a questão em nome de seus districtos, declarou que não aceitava a questão de confiança e que só se retiraria quando o projecto fosse discutido e regeitado pela camara, depois de estar esta completa.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR :— E acha isto regular?

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— Naquella occasião, pareceu-me regular, attentas as circumstancias especiaes. (*Apoiados.*)

O SR. FRANCISCO SODRÉ :— Mais que regular, regularissimo. (*Ha outros apartes.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— A camara não foi eleita para aceitar ou regeitar uma moção de confiança em termos vagos; a camara foi eleita para discutir e approvar ou regeitar o projecto de 15 de Julho nos termos em que estava concebido. (*Apoiados e não apoiados.*)

Consequentemente, emquanto esta camara não estivesse, como não estava, constituida (*apoiados, muito bem*), para resolver sobre o projecto de 15 de Julho, regeitando-o ou approvando-o, era correcto o procedimento do governo naquella occasião; e foi por assim entenderem, Sr. presidente, que os deputados republicanos votaram contra a moção e a favor do governo.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR :— Os senhores votaram sempre systematicamente a favor do governo. (*Não apoiados.*)

O SR. CAMPOS SALLES :— Systematicamente, não; V. Ex. não é capaz de provar essa proposição.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR dá um aparte.

O SR. CAMPOS SALLES:— Isto é uma apreciação injusta do nobre deputado. (*Apoiados.*) O que V. Ex. diz não pôde estar na sua consciencia. (*Trocam-se outros apartes e o Sr. presidente reclama attenção.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Eu podia responder ao aparte do nobre deputado appellando para os liberaes e conservadores desta camara que reconhecem que, nas verificações de poderes, procuramos sempre fazer justiça, inteiramente isentos de espirito partidario, que não temos. (*Apoiados geraes, muitos apartes, o Sr. presidente reclama attenção.*)

A moção não chegou, Sr. presidente, a ser votada pela camara, porque ficou empatada a votação do requerimento do encerramento da discussão.

UM SR. DEPUTADO:— A questão de confiança passou para o requerimento de encerramento.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Estou de accôrdo com o nobre deputado, a votação do requerimento de encerramento importava votação sobre a moção...

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR:— Sem duvida.

O SR. PRUDENTE DE MORAES... e desde que nessa votação houve o empate de 50 contra 50, estando ausente um deputado conservador, e

figurando entre os 50 deputados governistas os ministros, parece que a questão de confiança tinha sido vencida pela opposição. (*Apoiados.*)

Mas, tendo declarado o governo que não podia, que não devia retirar-se antes que a camara respondesse, nos termos precisos, á consulta feita ao paiz, isto é, antes que a camara approvasse ou regeitasse o projecto 15 de Julho, o ministerio continuou. (*Apartes.*)

Os nobres deputados fazem-me uma injustiça.

Eu reconheço e já o declarei francamente, que a moção feria a idéa capital do projecto. (*Apoiados.*) O resultado da votação foi este; parece fóra de duvida que a opposição venceu o governo, mas qual foi a consequencia?

O ministerio retirou-se? Não; enten-leu que podia manter-se no poder até que a camara, habilitada pelo reconhecimento dos deputados que faltavam, respondesse, mediante discussão, aceitando ou regeitando o projecto 15 de Julho.

Eu já disse que, na minha humilde opinião, que nada vale (*não apoiados*), o procedimento do governo era correcto; mas não quero agora iniciar debate sobre este ponto, refiro o facto para apreciar-o em confronto com os posteriores e demonstrar a minha these de que a sub-

stituição do ministerio não foi regular perante o systema.

(Cruzam-se muitos apartes, o Sr. presidente reclama silencio.)

Apezar daquella votação, Sr. presidente, que feria a idéa capital do projecto de 15 de Julho. o ministerio, pelas razões que expendeu, entendeu dever manter o seu posto; e, o que é mais, nos dias posteriores, publicava-se o acto da prorogação da sessão extraordinaria, convocada para tratar especialmente do assumpto desse projecto.

Que significação podia ter esse acto da prorogação da sessão extraordinaria que ia encerrar-se, sem nem ao menos estar concluida a verificação de poderes? Eu, que sou *bisonho*, permitta-se-me o termo vulgar, nestas ficções do systema representativo, entendi que a prorogação da sessão extraordinaria era uma prova de força em favor do governo, — significava que o poder que havia consultado o paiz exigia dos seus representantes que não passassem a occupar-se com os negocios da sessão ordinaria sem haver previamente respondido á consulta, — motivo especial de sua eleição.

E que era essa a significação da prorogação da sessão extraordinaria provou-o bem o orgão do partido conservador desta capital, o *Brazil*,

que mostrou-se muito contrariado com o acto, dizendo: « *Este paiz pertence ao Sr. D. Pedro II, que pôde dar tudo ao ministerio 6 de Junho!* »

Portanto, aquelle acto significava realmente que a attitude do poder moderador era forçar a camara a responder á consulta que elle havia feito á nação.

Entretanto, passados mais alguns dias, appareceram as arruaças, as vaias nas circumvisinhanças deste edificio.

No dia 4 de Maio o honrado deputado por Pernambuco, que fôra victima de uma dessas arruaças, foi o orgão da moção em que a opposição declarava, não que rejeitava a idéa capital do projecto, mas que o ministerio 6 de Junho não offerencia garantias de ordem e tranquillidade, para que esta camara pudesse resolver sobre a questão do elemento servil.

Declaro a V. Ex. que, quando eu esperava que o governo se mantivesse na mesma attitude do dia 13 de Abril, visto que o estado da camara era então o mesmo, e ainda agora não estão reconhecidos todos os representantes da nação, acrescento que a moção, ao contrario da primeira, não emittia juizo sobre o projecto do elemento servil, o governo, apezar de fortalecido pelo acto da prorogação, declarou que aceitava a questão de confiança, abandonando

assim o baluarte em que se havia acastellado — de que só se retiraria diante da regeição do seu projecto.

O SR. CANDIDO DE OLIVEIRA : — Não podíamos deixar de aceitar a moção, tínhamos perdido votos da maioria que deslocavam inteiramente a situação.

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — Pareceu-me, Sr. presidente, que o procedimento do governo não foi coherente. Ou o procedimento que o governo teve a 13 de Abril era correcto e devia ser mantido até as suas ultimas consequencias, e nesse caso não devia aceitar a moção de confiança, nos termos em que foi concebida ; ou a moção de 4 de Maio devia ser aceita, como foi, mas nesse caso o governo devera ter aceitado já a questão em 13 de Abril, tanto mais que então a moção feria a idéa capital do seu projecto.

Evidentemente o governo fez uma evolução entre 13 de Abril e 4 de Maio, mudou, não foi logico, tornou-se incoherente. (*Apoiados.*) Mas por que ? Qual foi o motivo que produziu no governo esta evolução, esta deslealdade á logica ?

O SR. CAMPOS SALLES : — Algum cansaço em S. Christovão. (*Não apoiados nas bancadas liberaes.*)

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR:— Consultou os astros...

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Eu não conheço a razão dessa mudança, desconfio apenas que antes de 4 de Maio tinha passado o 2 de Maio, dia de conferencia ministerial, e que nessa conferencia o nosso padroeiro...

O SR. JOSÉ MARIANNO:— Que é S. Pedro de Alcantara. (*Risadas.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES ... houvesse dito que o governo não ia bem. (*Risadas.*) Foi, portanto, segundo desconfio, uma insinuação do nosso padroeiro, o que explica a contrariedade, a desharmonia entre os dous actos do governo. (*Muitos não apoiados das bancadas liberaes, apartes e protestos.*)

O SR. CAMPOS SALLES:— Em tolo o caso são sempre os mysterios a politica imperial.

Os SRS. CANDIDO DE OLIVEIRA, FRANCISCO SODRÉ E CARNEIRO DA ROCHA:— Não apoiado.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR:— Consultou os astros...

O SR. CARLOS AFFONSO:— O nobre deputado por Pernambuco foi talvez um astro. (*Risadas.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Assim, Sr. presidente, por uma evolução contraria aos preeitos da logica, por um procedimento contradictorio com o anterior, o governo, derro-

tado em 4 de Maio, foi a Petropolis e lembrou a dissolução, mas aconselhou de preferencia a substituição do ministerio por urgir a solução da questão do elemento servil.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR:— Duvido que aconselhasse. (*Reclamações, protestos.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Não tenho razão para duvidar da palavra do nobre ex-ministro da guerra, que affirmou o conselho dado á corôa pelo ex-presidente do conselho. (*Apoiados.*)

O SR. FRANCISCO SODRÉ:— O que S. Ex. affirmou é a pura verdade. (*Apoiados.*)

O SR. VIANNA VAZ (*ao Sr. Góes Junior*):— Um homem delicado não pôde duvidar da palavra de ninguem sem apresentar prova em contrario. Aproveite a lição do orador.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR:— Ninguem affirmou; cada um deu sua opinião. (*Ha outros muitos apartes.*)

O SR. PRESIDENTE:— Peço ao nobres deputados que não alimentem dialogos.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— As constantes interrupções estão me obrigando a roubar á camara muito mais tempo do que pretendia.

Eu peço aos nobres deputados que tenham alguma equidade com o orador que pela primeira vez occupa a attenção da camara.

O SR. FRANCISCO SODRÉ:— Mas que parece ser propecto na tribuna. (*Apoiados.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Aproveitaremos melhor o tempo, se os nobres deputados deixarem concluir o que tenho a dizer que é pouco.

O SR. ARAUJO GÓES JUNIOR:— Foi se metter na parte historica: fazemos rectificações.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Quiz apenas fazer referencia destes factos, cuja apreciação me autoriza a dizer que a mudança do ministerio não foi correcta diante dos preceitos do systema representativo e parlamentar.

(*Cruzam-se apartes.*)

O SR. PRESIDENTE:— Attenção! E' preciso que cada um dos grupos possa expor o seu pensamento.

O SR. JOSÉ MARIANNO:— Não ha mais grupos. O orador representa um partido. (*Ha outros apartes.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Retirando-se o ministerio de 6 de Junho, o nobre Sr. conselheiro Saraiva, chamado pela corôa, aceitou a incumbencia de organizar o gabinete, fazendo, como creio, em honra de S. Ex. a quem sempre venerei, um sacrificio por amor do seu partido e por patriotismo. (*Apoiados.*)

S. Ex. organisou o ministerio, com que

apresentou-se á camara exhibindo o seu programma, que a camara ouviu, assim como ouviu as declarações que motivou da parte dos conservadores e da parte de um dos distinctos membros do partido liberal.

Mas, Sr. presidente, será correcta esta mudança, quanto á demissão do ministerio de 6 de Junho, a quem se tinha dado tanta força, a ponto de dissolver uma camara e fazer-se uma consulta á nação? Será correcta a demissão do ministerio antes que os portadores da resposta á consulta estivessem habilitados a dal-a? Não vai assim ficar a consulta sem resposta? (*Apoiados e apartes.*)

Por outro lado, será correcta a mudança quanto á ascensão do novo ministerio? Parece que não.

No jogo regular do systema representativo e parlamentar, o que cae do poder cae vencido com uma idéa, — o que sóbe, sóbe com a idéa vencedora na opposição.

Quem foi o vencido? Quem foi o vencedor? Qual a idéa vencida com que cahiu o ministerio de 6 de Junho? Qual a idéa vencedora com que subiu o ministerio de 6 de Maio?

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — A desordem foi vencida.

O SR. AMARO BEZERRA:— Isto é velho, é patranha dos tempos antigos.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:— A ordem sempre foi uma grande novidade. Patranha é a desordem promovida pelos pescadores de aguas turvas.

O SR. AMARO BEZERRA:— Como os actuaes que estão combinando conspirações simplesmente para viverem sem fé, sem confiança, sem lei.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— A camara foi convocada para tratar da questão do elemento servil nos termos em que havia sido formulada pelo projecto de 15 de Julho do anno passado.

A camara, na moção de 13 de Abril, dividiu-se em relação á idéa capital daquelle projecto, que a moção feria, dizendo que condemnava o systema da libertação sem indemnização, que o projecto concedia aos escravos sexagenarios.

Mas não foi o resultado da votação dessa moção o que deu logar á retirada do ministerio, foi, como disse ha pouco, o resultado da votação da moção de 4 de Maio, que não se occupava com as idéas do projecto..

Não foi, portanto, vencida e nem vencedora idéa alguma sobre a questão. Mas, quando fosse, pergunto eu:— o paiz, que venera o

actual presidente do conselho de ministros, que symbolisa o seu pensamento,— conhecia, conhece agora (posso dizer, porque ainda hoje em seu discurso S. Ex. não nos adiantou cousa alguma), conhece quaes são as idéas de S. Ex. em relação á magna questão social que ahí está se nos impondo, e da qual é impossivel fugirmos, porque ella exige imperiosamente uma solução ?

UM SR. DEPUTADO:— Todos sabem que elle tinha idéas a este respeito.

O SR. CAMPOS SALLES:— Ninguem está contestando que S. Ex. tenha idéas a respeito ; — mas, onde as enunciou ? — No parlamento, nunca ; — nunca apresentou plano algum.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— O que conheço do venerando Sr. presidente do conselho em relação a esta questão, o que o paiz e o parlamento conhecem é só o seu — *não cogito* —, quando presidia um outro ministerio desta situação.

O SR. ULYSSES VIANNA:— Não apoiado.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— E' essa a sua unica manifestação no parlamento sobre a questão servil.

O SR. CAMPOS SALLES:— Anteriormente só havia a carta de S. Ex. ao senador Nabuco.

O SR. FRANKLIN DORIA:— Nesta carta reclamava voto livre, trabalho livre.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— *Voto livre, trabalho livre*, respondem-me, é a idéa do nome presidente do conselho. Se nisto consiste a idéa, o pensamento de S. Ex., peço licença para insistir nas minhas observações, porque *voto livre, trabalho livre*, são palavras por demais vagas, que não significam cousa alguma positiva sobre a questão. (*Apoiados.*)

Nesta camara, Sr. presidente, por honra nossa, ninguém sustenta a legitimidade da escravidão (*apoiados*), ninguém defende essa instituição que nos envergonha perante o mundo civilizado. (*Apoiados.*) Não é isso que está em questão. (*Novos apoiados.*)

UM SR. DEPUTADO:— Nem nunca esteve.

O SR. JOSÉ MARIANNO:— Não apoiado, ha quem sustente a legitimidade da escravidão. (*Reclamações.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— O ponto de divergencia, o nosso grande problema não está em saber se o trabalho deve ser livre ou não, a nossa questão é sobre o modo de fazer a substituição, é sobre o plano a adoptar-se para eliminar a instituição da escravidão e substituil-a pelo trabalho livre.

Mas, se é esta a questão, se é este o problema, diga-me V. Ex.:— em que sentido resolve este problema a expressão vaga — *trabalho livre*?

O SR. CAMPOS SALLES :— Apoiado ; muito bem. (*Cruzam-se apartes.*)

UM SR. DEPUTADO : — Está analysando já o projecto.

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— Como analysando o projecto, se o governo nem ao menos nos disse quaes são as suas idéas ?

Para provar a irregularidade de sua ascensão ao poder, estou observando apenas que o actual presidente do conselho não representava um plano, um processo conhecido do parlamento para a solução do problema do elemento servil. (*Contestações, apartes.*)

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*) : — V. Ex. tem razão : eu qu'ria a emancipação, mas não tinha dito como ; agora é que vou dizer como quero. (*Apoiados.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — Eis ahi. Agora veem os nobres deputados que é o Sr. presidente do conselho mesmo quem reconhece que eu tenho razão : entretanto VV. EEx. contestam-me !

O SR. CAMPOS SALLES :— Foi encarregado de resolver o problema sem ter antes um plano ; o Sr. presidente do conselho o confessa.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*) : — Não fui eu quem tomou a responsabilidade da minha nomeação ; foi o ministerio passado.

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — Portanto, S. Ex. foi chamado, não porque o seu plano, que não era conhecido, vencesse o do ministério passado, não porque tivesse idéas conhecidas sobre o processo para eliminar a escravidão, como S. Ex. acaba de confessar.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*): — Mas se foi o ministério 6 de Junho que me inculcou? (*Ha outros apartes.*)

O SR. PRESIDENTE : — Attenção ! Peço a attenção dos nobres deputados.

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — S. Ex. foi chamado, Sr. presidente, porque, grande estadista como é, respeitado pelo seu partido que ahi estava desunido e que hoje está soldado, na phrase de um dos seus membros, mas com solda ainda fraca...

O SR. JOSÉ MARIANNO : — Está me parecendo pelo que tem havido.

O SR. PRUDENTE DE MORAES... por sua intelligencia, por seu criterio, por seu elevado patriotismo, reunia as condições para vir, em nome da situação liberal, arcar com as difficuldades da substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre.

O SR. ZAMA : — Isto com certeza reúne. (*Apoiados.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — Ainda mais,

ha outra razão, Sr. presidente, e é que S. Ex., além do apoio dedicado de seus amigos politicos, se não encontra o apoio, encontra, ao menos, as sympathias de seus adversarios naturaes. (*Apoiados.*)

Mas, Sr. presidente, se são estas as razões, e eu creio que realmente são, pergunto a V. Ex. (e ali está a demonstração da minha these) : é isto systema representativo? é isto systema parlamentar? a retirada do ministerio de 6 de Junho e a ascensão do ministerio 6 de Maio são actos correctos perante os principios do systema representativo parlamentar?

Póde ser o systema dos grandes homens — o systema do acaso, o systema da tutela de S. Christovão ou qualquer outro, — mas não o systema representativo parlamentar, que resolve as grandes questões politicas desta terra.

O SR. CAMPOS SALLES:— E' a politica imperial.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— E ainda bem, Sr. presidente, que devemos agradecer ao nosso padroeiro o haver solvido agora a questão, entregando as redes do governo a mãos tão adestradas, como as do respeitavel Sr. conselheiro Saraiva! (*Trocam-se apartes.*)

Mas o que é força confessar é que nem a retirada do ministerio 6 de Junho, nem a organi-

zação do novo gabinete — são actos perfeitamente correctos perante o systema parlamentar.

O SR. FRANCISCO SODRÉ:— A culpa não é de S. Christovão. (*Muitos apoiados.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES: — Creio, Sr. presidente, haver dado as razões por que não considero regulares estes dous actos; e tendo dito que não apoiavamos governos neste regimen, mas que apoiariamos e combateriamos actos, reformas ou propostas aferindo-os por nossos principios politicos, julgo haver assim bem definido a nossa posição diante do novo ministerio.

O SR. CAMPOS SALLES:— Perfeitamente bem.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Se o novo ministerio trazer o projecto do elemento servil com bases adiantadas, embora significando uma transacção com as conveniencias sociaes, que cumpre respeitar na solução do problema, o nobre presidente do conselho terá em favor das boas idéas do projecto, e de outras reformas liberaes que iniciar, o concurso, posto que insignificante, dos representantes do partido republicano nesta casa. (*Apoiados. Muito bem.*)

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*):— E tenho esperança de obter o concurso de V. Ex. e de seus correligionarios.

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— Está nas mãos de V. Ex. Depende só das reformas e actos do ministerio.

Sr. presidente, antes de concluir lembrarei que o projecto de 15 de Julho, assim como aquelle a que se deu publicidade em bases, e que se attribue ao ministerio actual, cura simplesmente de um dos lados da questão — a eliminação do trabalhador escravo do Brazil, quando o problema tem duas faces: a eliminação e a substituição do trabalho escravo. (*Apoiados.*)

Entendo, Sr. presidente, que não se pôde nesta materia organizar projecto algum que encare unicamente um dos lados do problema.

O SR. SARAIVA (*presidente do conselho*):— Tem V. Ex. muita razão neste ponto.

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— E' preciso eliminar o escravo, mas collocar no lugar do escravo eliminado o trabalhador livre. (*Muitos apoiados ; muito bem.*)

Porque, Sr. presidente, posso dizer, e creio que não serei contestado pelos representantes da minha provincia, na provincia de S. Paulo, especialmente no Oeste, que é a sua parte mais rica e prospera, a questão principal não é da libertação do escravo ; — os paulistas não fazem resistencia, não fazem grande questão disto ; do que elles fazem questão séria, e com

toda a razão, é da substituição e permanencia do trabalho...

Os SRS. ANTONIO PRADO, RODRIGO SILVA E MARTIM FRANCISCO:— Apoiado.

O SR. PRUDENTE DE MORAES... e desde que o governo cure sériamente de empregar meios que facilitem a substituição do trabalho escravo; desde que facilite a aquisição de braços livres que garantam a permanencia do trabalho, a conservação e o desenvolvimento da sua lavoura, os paulistas estarão satisfeitos e não farão questão de abrir mão dos seus escravos, mesmo sem indemnização, porque para elles a melhor, a verdadeira indemnização está na facilidade de obter trabalhadores livres, está na substituição do trabalho. (*Muitos apoiados; muito bem, muito bem.*)

Para conseguir este resultado sobram recursos ao nobre presidente do conselho; entretanto, pedirei licença para lembrar a S. Ex. que encontrará alguns desses recursos efficazes na realização, na conversão em lei das reformas outr'ora apregoadas pelo partido liberal e que estão votadas ao esquecimento. (*Apoiados.*) Lembrarei a S. Ex., chefe venerando do partido, — que é preciso que o partido liberal não deixe o poder sem realizar ao menos algumas das reformas que lhe serviram de bandeira de

combate na opposição, (*apoiados*), tanto mais quando muitas dessas reformas relacionam-se, são complementares á do elemento servil e, realizadas, facilitarão a immigração e consequentemente a aquisição de trabalhadores livres. (*Apoiados, muito bem.*)

Sr. presidente, enquanto esperamos o projecto do nóbre presidente do conselho sobre a reforma urgente do elemento servil, para sobre elle emittir opinião, faço vetos para que S. Ex., diante do grande problema, colha os mesmos louros que colheu com a reforma eleitoral. (*Muito bem, muito bem.*)

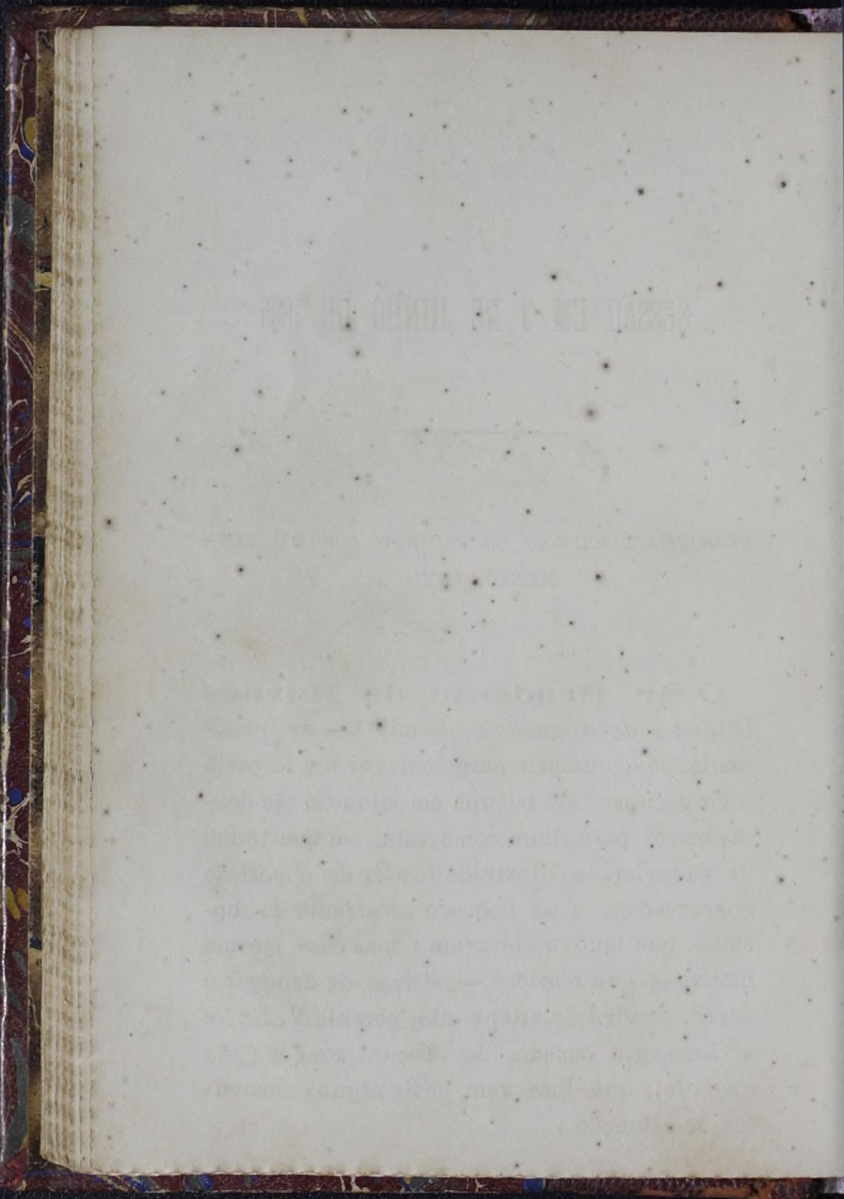
Concluirei, Sr. presidente, externando perante esta augusta camara a convicção seguinte :

Duas instituições têm retardado visivelmente o nosso paiz na senda do progresso : a monarchia (*não apoiados, reclamações*), que o constitue excepção unica na America, e a escravidão, que o constitue excepção tristissima perante o mundo civilisado ! (*Apoiados ; muito bem !*)

O Brazil não caminhará desassombrado para o futuro de grandeza e opulencia a que está predestinado enquanto os seus movimentos forem embaraçados pelas pões da monarchia e enquanto no seu solo a planta só crescer re-

gada pelo suor e pelo sangue do misero escravo ! (*Muitos apoiados. Muito bem! Muito bem!*)

O orador é felicitado por muitos Srs. deputados e pelos Srs. ministros da guerra e do imperio.)



SESSÃO EM 3 DE JUNHO DE 1885

PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJECTO SOBRE O ELEMENTO SERVIL

O Sr. Prudente de Moraes
(*Signaes de attenção ; silencio*) :— Sr. presidente, só o cumprimento do dever me forçaria a vir occupar esta tribuna em situação tão desfavoravel para mim como esta, em que tenho de succeder ao illustrado *leader* da opposição conservadora e ao honrado presidente do conselho, que tanto a elevaram : mas esse mesmo motivo a que obedeço,—o desejo de cumprir o dever, servirá de attenuante, perante V. Ex. e a Camara, á ousadia do obscuro orador (*não apoiado*), que lhes vem pedir alguns momentos de attenção.

A Camara, Sr. presidente, occupa-se da questão mais importante que se tem agitado no paiz depois da sua independencia (*apoiados*); tal é a importancia da extincção da escravidão e da sua substituição pelo trabalho livre. (*Apoiados.*)

Esta questão exige prompta solução e exige imperiosamente, de modo a poder-se affirmar que o corpo legislativo não estaria na altura de sua missão, nas actuaes circumstancias, se fosse permittido reccar-se que a presente sessão seria encerrada sem dar-lhe uma solução. (*Apoiados.*)

E não estaria na altura de sua missão, Sr. presidente, porque, ou pela fórma proposta pelo governo ou por outra que o parlamento entender melhor, deve a questão ser resolvida. (*Apoiados.*)

A grave situação da nação, cuja vida economica está, por assim dizer, paralyzada, reclama essa solução (*apoiados*); qualquer que ella seja, será sempre melhor que a actual situação do paiz (*apoiados*), porque virá, ao menos, definir-lhe o seu dia de amanhã. (*Apoiados ; muito bem.*)

Pensando assim, Sr. presidente, sempre entendi que o ministerio 6 de Junho, que trouxe ao parlamento este assumpto, não procedeu

acertadamente fazendo questão politica da acceitação do seu projecto (*apoiados*) ; assim como, sempre entendi tambem que à camara, repellindo o projecto *in limine*, sem discussão, procedeu ainda menos acertadamente. (*Apoiados e apartes.*)

Se o projecto não satisfazia, se não solvia a questão de modo mais conveniente, qual era o dever da camara dos deputados ? Era discutil-o mostrando os seus defeitos, era emendal-o, era substituil-o mesmo, derrotando assim o governo que d'elle fazia questão (*apoiados*), mas, nunca regeital-o *in limine*, como fez. (*Apoiados e apartes.*)

O facto de ter o governo feito questão de gabinete não impedia a camara de emendar e de substituir o seu projecto ; devia, pois, emendar ou mesmo substituir o plano do governo, se o julgava mau ; assim o conflicto seria estabelecido mais regularmente, e seria solvido ou pela retirada do ministerio ou pela dissolução da camara. (*Apoiados.*)

Foi erro a regeição *in limine* do projecto, porque a questão exigia então, como hoje, uma solução ; se aquella não satisfazia, indicasse a camara outra melhor, resolvesse a questão por outra fórma ; era necessario resolvel-a. (*Apoiados.*)

Assim reclamavam as circumstancias do paiz, porque, Sr. presidente, aqui, como em toda a parte, na antiguidade como nos tempos modernos, a escravidão foi sempre considerada causa poderosa de atrazo e de decadencia : é uma instituição condemnada, impossivel de manter-se em uma nação civilizada. (*Apoiados.*)

A resistencia obstinada a providencias tendentes a abreviar a extincção da escravidão é o maior dos erros. Essa resistencia, sustentada com tanta proficiencia pelo illustrado *leader* conservador desta camara, é o erro mais grave e perigoso que se pôde commetter nesta questão: (*Apoiados.*)

Não sou eu só quem assim o pensa ; á autoridade do *leader* conservador da Camara eu posso oppôr, além de outras, a autoridade do proprio partido conservador de minha provincia.

O orgão mais autorizado desse partido na imprensa de minha provincia dizia, com todo o acerto, o seguinte :

« Nesta questão, toda a resistencia é vã e perigosa ; a libertação dos escravos é questão de tempo ; não ha resistencia capaz de desviar o golpe decisivo que se aproxima em razão inversa dos esforços ; nas actuaes circumstan-

cias do paiz, em frente das exigencias do abolicionismo, não é do direito da propriedade escrava que se deve fallar aos nossos agricultores ; mantel-os na crença de que esse direito convencional é bastante poderoso para prolan-gar por muito tempo o—*statu quo*—da questão social do elemento servil é a maior das imprudencias.»

Tal era a linguagem do orgão do partido conservador de S. Paulo, fazendo opposição ao ministerio desta situação, que não cogitava de solução para esta questão.

O SR. CAMPOS SALLES : — Era a linguagem do partido conservador paulista em 1881.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO : — Ainda hoje queremos a solução.

O SR. PRUDENTE DA MORAES : — A solução é indispensavel, impõe-se, quer queiram, quer não, porque, como dizia Souza Franco em 1867, nesta questão percorremos um plano inclinado, em cuja descida parar é cair e voltar atraz é impossivel. (*Apoiados.*)

Se assim é, comprehende V. Ex., Sr. presidente, que não posso acompanhar o illustre *leader* da opposição conservadora nos seus conselhos de deixar a solução da questão entregue ao tempo e á acção da lei de 28 de Setembro.

O SR. CASTRIOTO:— O nobre deputado pelo Rio de Janeiro não fallou como *leader* do partido conservador, expoz as suas opiniões individuaes. (*Apoiados.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Quando, referindo-me ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro, denomino-o *leader* conservador, não pretendo affirmar que as opiniões d'elle sejam as do partido, e ninguem pôde suppôr isso quando acabo de provar que o partido conservador, em minha provincia, pensa de modo inteiramente diverso. Sei mesmo que nesta camara ha conservadores que têm idéas mais adelantadas nesta questão do que as consignadas no projecto.— E' um modo de indicar a pessoa do orador sem declinar-lhe o nome, o que o regimento me prohibe.

• A resistencia reproduz hoje contra o projecto em discussão os mesmos argumentos, as mesmas prophcias sinistras sobre os resultados de qualquer medida legislativa tendente a apreszar a extincção da escravidão; mas, infelizmente para ella, esses argumentos, essas prophcias, estão julgalos e condemnados, não por outros argumentos e prophcias, mas pelos factos, pela experiencia. (*Apoiados.*)

Ainda em 1848 alguns dos mais distinctos estadistas da nossa terra consideravam conve-

niente o trafico e sustentavam que a agricultura soffreria muito, se cessasse a introdução de braços africanos ;— outros calculavam o decrescimento da produção do paiz em 40 %;— outros sustentavam que a extincção do trafico importaria a ruína completa da lavoura.

Pois bem, Sr. presidente, em 1850, graças á energia e ao patriotismo de Euzebio de Queiroz, desse estadista que, ao deixar os conselhos da corôa, declarou que não se podia ser ministro duas vezes neste paiz,—o trafico cessou definitivamente.

No exêrcio de 1849 a 1850 a exportação foi de 57.926:000\$, no exercicio seguinte elevou-se a 67.788:000\$, e assim cresceu progressivamente, de modo que dez annos depois excedeu ao dobro, apezar da extincção do trafico que ainda no anno de 1849 introduzira no paiz 60.000 africanos ! Mais tarde, quando um outro estadista vinha ao parlamento pedir providencias que estancassem a outra fonte da escravidão e que ao mesmo tempo decretasse medidas de emancipação progressiva para a geração existente, V. Ex. e o paiz são testemunhas de que os mesmos argumentos foram reproduzidos pela resistencia, as mesmas prophcias sinistras foram repetidas na camara dos deputádos e no senado ;— assim como são teste-

munhas de que, graças á energia dêsse outro grande estadista, o Visconde do Rio Branco (*apoiados*), realizou-se a reforma; e se esse estadista não tivesse outros titulos, esse seria mais que sufficiente para tornal-o immortal neste paiz da America: (*Apoiados*.)

Apezar da lei de 28 de Setembro de 1871, que estancou a segunda fonte da escravidão e decretou a libertação gradual dos escravos existentes,— a nossa exportação, em vez de diminuir, cresceu progressivamente, o que demonstra que a lavoura desenvolveu-se e prosperou.

Assim pois, os argumentos, as prophecias, invocados por aquelles que sustentam a resistencia, já não podem metter medo a ninguem, quando temos a experiencia fornecida pela extincção do trafico e pela lei de 28 de Setembro, que hoje é o cumulo da sabedoria, da prudencia e do patriotismo, mesmo na opinião dos seus mais extrenuos adversarios.

Entretanto, Sr. presidente, a resistencia ainda mantem o seu posto e combate o projecto em discussão, que aliás está bem longe de satisfazer as exigencias do movimento abolicionista. (*Apoiados*.) A resistencia repete os mesmos argumentos, as mesmas prophecias sinistras para combater o projecto em discussão,

apezar de haver seu autor declarado ter sido elle calcado nos moldes do conservatorismo !
(*Apoiados.*)

Felizmente, Sr. presidente, V. Ex. vê que o *leader* do partido conservador, cuja probidade, illustração e firmeza de crenças infundem respeito,—está ficando atrás, está se convertendo em marco immovel e isolado do passado, porque o seu proprio partido caminha, e de suas bancadas partem ainda agora protestos contra a supposição de que eu pretendia attribuir a esse partido a resistencia a todo transe.

Ainda bem, porque essa é a melhor prova do progresso que tem feito a opinião no paiz e do quante tem caminhado o movimento abolicionista, que invade todas as consciencias.
(*Apoiados.*)

Mas, é por isso mesmo que a questão do elemento servil reclama solução e impõe-se imperiosamente. (*Apoiados.*)

E' preciso não resistir, é forçoso reconhecer que o movimento abolicionista não podia parar diante das leis de 1831, de 1850 e de 1871, que estancaram as fontes da escravidão no paiz; as primeiras abolindo o trafico e a ultima libertando o ventre da mulher escrava. Essas leis não podiam ser os marcos finaes da propaganda abolicionista. (*Apoiados.*)

Se satisfizeram as necessidades da occasião, se convinham ao paiz nas épocas em que foram promulgadas, — hoje, graças ao progresso do seculo, graças ao movimento abolicionista, essas leis estão muito áquem dessas necessidades e dos reclamos da opinião. (*Apoiados ; muito bem.*)

Se a resistencia pudesse prevalecer seria fatal ao paiz, traria, com certeza, uma solução revolucionaria, tão desastrosa como a dos Estados-Unidos. (*Apoiados.*)

Actualmente a difficuldade está em saber qual o melhor processo para eliminar a escravidão do paiz e para substituil-a por trabalhadores livres. (*Apoiados.*)

Collocada a questão neste terreno, antes de fazer sobre o projecto em discussão as ligeiras considerações que me suggeriu o seu estudo, é meu dever expor á camara, embora succintamente, o plano, o processo aconselhado pelo partido que aqui represento, para a solução desta questão.

O partido republicano, especialmente na minha provincia onde ha muito está organizado, tomou como norma abordar todas as grandes questões sociaes e politicas agitadas no paiz, estudal-as, e formar opinião sobre o modo de solvel-as...

O SR. CAMPOS SALLES: — Propondo soluções praticas.

O SR. PRUDENTE DE MORAES ... procurando sempre propôr ou lembrar soluções praticas para cada uma dessas questões.

Foi por isso que, desde 1873, o partido republicano da provincia de S. Paulo, estudando este grave problema, firmou opinião, indicou o plano que considerava melhor para solvel-o.

O partido republicano, Sr. presidente, foi buscar a idéa capital para a solução deste problema, como para a solução de muitos outros, no principio cardeal da descentralisação.—Visando substituir no paiz a monarchia centralisada, cujos moldes, por demais apertados, por demais pequenos, não podem conter e muito menos desenvolver os elementos de vida e prosperidade deste enorme paiz da America do Sul...

O SR. CAMPOS SALLES:—Apoiado.

O SR. PRUDENTE DE MORAES ... o partido republicano, que procura essa substituição e que ha de conseguil-a ..

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:— Não se póde dizer isto de uma monarchia que possui leis como o Acto Adicional.

O SR. PRUDENTE DE MORAES ... quando a materia dos brazileiros se convencer, como os

republicanos, que os moldes acanhados do actual regimen não estão em proporção com as necessidades e os destinos deste immenso paiz.

UM SR. DEPUTADO:— Apoiado.

O SR. PRUDENTE DE MORAES: — E' questão de tempo; é crença minha que estes moldes estreitos, atropiadores, hão de ser quebrados e substituidos pelos da republica federativa, unicos capazes de contribuir para a prosperidade e felicidade de nossa patria.

OS SRS. CAMPOS SALLES E ALVARO BOTELHO: — Apoiado.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA: — Basta a execução do Acto Adicional para satisfazer o *desideratum* de V. Ex.

O SR. PRUDENTE DE MORAES: — Assim, Sr. presidente, o partido republicano serviu-se de sua idéa primordial— a descentralisação, a federação— para indicar o melhor plano para resolver o magno problema que ora nos occupa.

Esse plano consiste no seguinte: entregar a solução da questão ás provincias, afim de que cada uma dellas a resolva de accôrdo com as suas circumstancias peculiares, mais ou menos lentamente, conforme a maior ou menor difficuldade na substituição dos escravos por trabalhadores livres.

O SR. FELICIO DOS SANTOS :— Isso seria uma calamidade.

O SR. PRUDENTE DE MORAES : —Esse plano, Sr. presidente, é o que attende melhor aos grandes interesses sociaes e economicos vinculados á instituição da escravidão : e que esse plano não é nenhuma utopia nem uma calamidade, como affirma o illustre representante da provincia de Minas Geraes—ahi estão os factos para o attestar. (*Apoiados.*)

O Ceará, o Amazonas e o Rio Grande do Sul attestam a excellencia e a exequibilidade desse plano para a extincção da escravidão do Imperio : essa libertação de escravos por provincias, antes de ser sustentada pelos republicanos, já havia sido aconselhada por Tavares Bastos.

O SR. FREDERICO BORGES :— Apoiado ; a idéa é boa.

O SR. FELICIO DOS SANTOS : — Eu já combati aqui esta idéa, que considero desastrosa para o paiz.

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— Aquillo que as provincias estão fazendo sem que se lhes desse as attribuições que devem constituir a sua autonomia, e a faculdade para tratar de seus negocios, emancipando-as do regimen apertado da tutela, seria, Sr. presidente, a melhor fórma de solver a grande questão eco-

nomica da substituição do trabalho, desde que as provincias tivessem a autonomia, o poder para tratar de seus interesses. (*Apoiados.*)

UM SR. DEPUTADO : — Isto seria a dissolução do Imperio.

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — Sr. presidente, o que ha de trazer a dissolução do Imperio não será a descentralisação, ao contrario, será exactamente o regimen apertado da centralisação, que impede o desenvolvimento das provincias. Isso é que ha de desmembrar o imperio. (*Apoiados.*)

O SR. FELICIO DOS SANTOS : — Estou de accordo com o nobre deputado, mas não na questão da escravidão.

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — Em todas as questões.

UM SR. DEPUTADO : — Isto seria uma anormalidade.

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — A prova de que não é anormalidade ahi estão os factos attestando a libertação por provincias, apesár da centralisação que as opprime. (*Apoiados.*)

Assim, as provincias que pudessem prescindir já do trabalho escravo o fariam logo, e as provincias que, como as de S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas, para as quaes especialmente a solução da questão adquire proporções muito

importantes, poderiam—, forçadas por suas circumstancias, demorar mais a solução do problema até que pudessem substituir os escravos por trabalhadores livres. (*Apoiados.*)

Assim, as provincias que podem libertar-se hoje, não esperariam por aquellas que, mais retardatarias em consequencia das suas circumstancias, só se poderiam libertar com mais demora; assim, finalmente, Sr. presidente, evitar-se-ia o perigo de, quando a maioria da camara se compuzer de representantes de provincias emancipadas, verem-se as outras forçadas a uma libertação violenta, de chôfre, por uma lei que, sem attender aos interesses particulares dessas provincias, vá feril-os. (*Apoiados.*)

O SR. FELICIO DOS SANTOS :— A consequencia desse systema foi a guerra civil dos Estados Unidos.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO:— Não ha tal.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— O que deu em resultado a guerra dos Estados-Unidos foi a resistencia a medidas razoaveis para encaminhar a libertação. (*Apoiados.*) Essa resistencia deu lá em resultado a revolução, como dará neste paiz, se ella puder aqui prevalecer. (*Apartes.*)

Ainda por esse systema, Sr. presidente, evi-

tar-se-ia a difficuldade, com que luta o nobre presidente do conselho e que foi, com tão judiciosas considerações, apontada pelo honrado deputado pelo Rio de Janeiro.

V. Ex. vê no projecto em discussão uma tabella-uniforme de valores para todo o Imperio, quando a camara sabe, melhor do que eu, que é o maior dos absurdos equiparar os valores dos escravos em todo o Imperio— quando esses valores variam e variam extraordinariamente de provincia a provincia.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:— E' verda le; mas a tabella é de maximos.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— A tabella é de maximos, porém maximos entregues á vontade dos proprietarios...

O SR. FELICIO DOS SANTOS:— Não apoiado.

O SR. PRUDENTE DE MORAES... hão de constituir, como já muito bem ponderou o Sr. senador Ottoni, os preços correntes dos escravos. (*Apoiados.*)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:— Por interesse proprio irão aos maximos. (*Ha outros apartes.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— A tabella de valores, em vez de ser tabella de maximos, como se pretende, será com certeza a tabella dos preços correntes dos escravos, com raras excepções. (*Apoiados.*)

VOZES :— Sem duvida.

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — O systema da solução da questão pôr provincias, promovendo cada uma a libertação de seus escravos, obviaria este inconveniente, porque cada provincia poderia estabelecer uma tabella de valores para os seus escravos.

O SR. FELICIO DOS SANTOS :— Isso não adiantaria nada, porque na mesma provincia o valor do escravo varia de municipio a municipio, como em Minas.

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — Não pôde ser grande a differença.

O SR. FELICIO DOS SANTOS :— Com certeza é.

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — Se acontece isso em Minas é excepção, porque em S. Paulo, Rio de Janeiro e outras provincias os valores dos escravos são, mais ou menos iguaes em todos os municipios. (*Apoiados.*)

O SR. FELICIO DOS SANTOS :— O nobre deputado apresentará alguma emenda neste sentido e discutiremos os meios de evitar esse inconveniente da tabella uniforme.

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — Exposto assim, Sr. presidente, succintamente o plano indicado pelo partido republicano da provincia que represento nesta camara, — passarei agora a fazer ligeiras considerações sobre o projecto em

discussão, visto que não devo insistir na aceitação do nosso plano, desde que não posso ter a minima esperança nessa aceitação por uma camara em que apenas figuram tres representantes do meu partido,

O SR. EUFRASIO CORREIA : — Desde que a idéa seja boa, todos a aceitarão. (*Apoíados.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES: — O projecto do governo, Sr. presidente, em seu systema para a libertação dos escravos e para a substituição destes por trabalhadores livres, basêa-se nas seguintes idéas capitales :

Primeira idéa capital: depreciação do valor do escravo na razão de 6 % ao anno sobre o valor com que fôr matriculado ; segunda: augmento do fundo de emancipação com a taxa adicional de 5 % sobre os impostos já existentes, exceptuados os de exportação, e com a emissão de titulos da divida do Estado até 6.000:000\$ por anno.

Esse augmento, que por estas duas fórmulas o projecto leva ao fundo de emancipação, é destinado, na primeira parte á libertação dos escravos, tendo preferencia os mais velhos, e na segunda parte á libertação dos escravos da lavoura mediante as condições estabelecidas no projecto.

O projecto condemna a libertação dos es-

cravos sem indemnização e estabelece a indemnização pecuniaria como regra, criando a excepção da indemnização por serviços em relação aos escravos de 60 a 65 annos. .

Vejamos qual é a posição dos sexagenarios neste projecto.

Antes disso, porém, direi, incidentalmente, — que a posição dos escravos sexagenarios, assim como a especialidade do resgate por meio de titulos de divida do Estado dos escravos da lavoura, são as duas unicas differenças que encontro entre o projecto em discussão e o projecto de 15 de Julho. (*Apoiados.*)

Em tudo mais este projecto, — calcado nos moldes do conservatorismo, na phrase, do Sr. presidente do conselho... (*apoiados*)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA :—Não apoiado.

O SR. PRUDENTE DE MORAES :—A phrase foi esta— molde do conservatorismo.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA :—Foi ; mas não é verdadeira.

O SR. PRUDENTE DE MORAES :—Este projecto, dizia eu, em tudo mais, é igual ao projecto de 15 de Julho. Aquelle projecto declarava livre sem indemnização o escravo, uma vez que attingisse á idade de 60 annos. O projecto em discussão, que o veio substituir, com a annuenciacia tacita ou expressa de muitos dos seus au-

tores,—exclue o escravo de 60 annos da matricula, não lhe dá valor ; mas obriga o escravo de 60 a 65 annos a prestar serviços a seus senhores, a titulo de indemnização pela sua alforria.

Acho perfeita contradição nestas disposições do projecto. O escravo de 60 annos tem ou não tem valor ? E' uma questão de facto, disse o Sr. presidente do conselho.

Se tem valor, esse valor deve ser indemnizado, mas por indemnização pecuniaria, porque a indemnização por serviços, se é illusoria para o misero sexagenario, que continuará de facto escravo, apezar do decreto de liberdade que lhe traz o projecto, não será menos illusoria para o proprietario, porque este receberá como indemnização serviços do seu escravo, os quaes já lhe pertencem. (*Apoiados, muito bem.*)

O projecto não dá valor ao sexagenario, exclue-o da matricula e da tabella de valores, entretanto obriga-o a prestar serviços por tres annos !

Se o sexagenario não tem valor, o projecto, para ser consequente, para ser logico, deve excluil-o da matricula, e nunca impor-lhe a condição durissima da prestação de serviços ainda por tres annos (*apoiados*), condição durissima que em nada salva o respeito a esse

direito de propriedade, de que tanto se falla, porque os proprietarios têm perfeita consciencia de que, recebendo como indemnização de seu direito serviços de seu escravo, não recebem de facto cousa alguma, porque recebem aquillo que já lhes pertance. (*Apoiados e apartes.*)

Assim, Sr. presidente, se o projecto de 15 de Julho estabelecendo como regra a indemnização do escravo foi inconsequente, estabelecendo a libertação dos sexagenarios sem indemnização—tambem inconsequente é o projecto em discussão quando estabelece a indemnização pecuniaria e crêa a excepção da indemnização de serviços para os sexagenarios. (*Apoiados.*)

Incoherente por incoherente, Sr. presidente, prefiro sel-o com o projecto de 15 de Julho; prefiro advogar perante a camara a libertação dos sexagenarios sem indemnização alguma. (*Apoiados; muito bem.*)

E assim procedo; Sr. presidente, porque assim ordena-me a consciencia e porque é esse o compromisso que tomei para com os meus eleitores.

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro, que tão larga e luminosa critica fez do projecto na nltima sessão, disse que, se fossem convidados os actuaes deputados para exhibirem as suas circulares, se verificaria, pela quasi totalidade

dellás, que ao apresentarem-se aos respectivos eleitorados prometteram defender o direito da propriedade dos escravos, combatendo o projecto de 15 de Julho.

Quanto a mim, Sr. presidente, e ao meu distincto collega, representante do 7º districto da provincia de S. Paulo, posso responder ao illustre deputado que, de boa vontade, apresentaríamos não só as nossas circulars, como ainda as conferencias publicas feitas em nossos districtos, nas quaes declaramos que, se fossemos eleitos, viríamos a esta camara responder — *sim* — á consulta da Coroa, aceitando os pontos capitaes do projecto de 15 de Julho, entre os quaes figurava como mais importante a libertação dos sexagenarios sem indemnização.

O SR. CAMPOS SALLES : — Apoiado.

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — Foi essa a nossa franca attitude anterior á eleição, e apesar disso ou, antes, pôr isso mesmo, os dous districtos agricolas mais importantes da provincia de S. Paulo, o 7º e o 8º, enviaram-nos para esta camara como seus representantes.

E', pois, dever nosso, dever de consciencia, desempenho de programma e compromisso eleitoral, advogar nesta tribuna a idéa pela qual nos compromettemos para com os nossos eleitores. (*Apoiados.*)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA : — Esses districts querem mais do que abolição da escravidão ; querem ir até a abolição da monarchia. Por que motivo ?

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — O eleitorado que nos manlou para o parlamento sabia perfeitamente que, não de agora, mas desde 1870, eramos republicanos, como taes nos apresentamos ao eleitorado ; como taes fomos eleitos. (*Apoiados.*)

Defendo, Sr. presidente, a libertação dos sexagenarios sem indemnização por considerar uma providencia da mais manifesta justiça, uma providencia de summa equidade— dar alguns dias de descanso e de liberdade aos miseros escravos quando elles se avisinham do tumulto. (*Apoiados ; (muito bem.)*)

E essa providencia, assim justa, assim equitativa, nem ao menos lesará grandes interesses dos proprietarios, porque irá prival-os apenas dos serviços gratuitos de trabalhadores velhos, cujas forças se exauriram em proveito dos mesmos proprietarios ; E depois, Sr. presidente, essa providencia, segundo se verificou, apenas importará a libertação de 8 ou 9 % da população escrava, ou unicamente, segundo os dados colligidos, 87.942 escravos desde já e menos de 1 % nos annos seguintes.

Advogo essa medida porque, aos que allegam que ella viola o direito de propriedade, respondendo que não comprehendendo como se possa extinguir a escravidão, sem desrespeitar, sem violar essa propriedade. (*Apoiados, muito bem.*)

Se essa providencia viola o direito de propriedade, este direito já foi violado pela lei de 28 de Setembro, que libertou o ventre da mulher escrava, e ainda violado pelo projecto em discussão quando taxa valor aos escravos e determina a diminuição annual desse valor. (*Apoiados.*)

Sustento essa medida, porque, se os serviços posteriores aos 60 annos têm a superioridade e a virtude especifica, que lhes dá o projecto, de poderem constituir indemnização para os proprietarios dos escravos, por que razão os serviços prestados por estes anteriormente aos 60 annos não hão de ter essa mesma virtude especifica de poder indemnizar aos proprietarios do valor dos escravos? Pois aquelles serviços, como estes, não pertencem igualmente aos proprietarios dos escravos? (*Apoiados, muito bem.*)

Defendo esta medida porque; figurando entre os sexagenarios os africanos importados depois de 1831, importará ella uma pequena compensação á falta de observancia dos preceitos da

lei daquelle anno, que só é executada por um ou outro magistrado. Se a lei de 7 de Novembro de 1831, que declarou livres os africanos introduzidos no Brazil depois de sua data, fôr fielmente executada, os prejuizos dos possuidores de escravos, cuja maior parte talvez compõe-se desses africanos e seus descendentes, serão muito maiores. (*Apoiados.*)

Além disso, Sr. presidente, razão para mim suprema, não colhe a allegação do direito de propriedade com que se quer embargar a decretação desta medida, porque aquelles que allegam a inviolabilidade do direito de propriedade, que se apegam ao preceito da nossa carta constitucional, esquecem-se de que não podem applicar rigorosamente este principio quando se trata da propriedade escrava (*apoiados*); porque a propriedade da creatura humana, do homem sobre o homem, não se funda na razão e no direito; ao contrario é a mais monstruosa violação dos preceitos da razão e do direito, porque o primeiro direito do homem é a propriedade de si mesmo ou a liberdade. (*Apoiados.*)

A propriedade do homem sobre o homem, como bem qualificou alguém, é uma exageração sacrilega do direito de propriedade. (*Apoiados, muito bem.*)

O SR. JOÃO PENIDO:— Isto é sabido desde Homero. (*Trocam-se outros apartes.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Se púlessemos procurar a solução desta questão, attendendo unicamente aos principios do direito e da justiça, deveríamos propor a libertação immediata dos escravos, executando assim a lei natural, que não data de Homero, como pretende o nobre deputado por Minas, mas que é tão v. lha como a propria humanidade, nasceu com ella. (*Apoiados.*)

Mas, Sr. presidente, infelizmente, não nos podemos guiar unicamente pelos principios do direito e da justiça. As necessidades vitaes do paiz impoem-nos o dever de estudar a questão sob aspecto bem diverso e a sua solução não pôde deixar de ser uma transacção entre o principio da justiça e as necessidades economicas do paiz. (*Apoiados.*) E' por isso que estou discutindo neste terreno.

A idea principal do plano do governo, a que ahi occupa posição mais saliente— é a depreciação do valor do escravo na razão de 6 % ao anno.

O honrado Sr. presidente do conselho, na primeira occasião em que defendeu o seu projecto, disse, e repetiu ainda hoje,— que com esta medida, sem o concurso do fundo de emancipa-

ção, o paiz ficará libertado da escravidão no prazo de 10 annos.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:—Sem o novo fundo de emancipação, mas conservando o antigo.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:—Sem trabalhar o fundo de emancipação. As palavras de S. Ex., resumidas no *Diario Official*, são as seguintes :

« O prazo, o prazo unico e conveniente, está no projecto. Calcule-se a diminuição de 6% no valor do escravo, 2%, no minimo, pela mortalidade, e mais 2%, por alforrias pela generosidade particular, que tenderá a augmentar e não a diminuir, e ficará a escravidão extinta em 10 annos sem a menor despeza. »

S. Ex. repetiu essa affirmação nos termos seguintes :

« Já demonstrei que o prazo resulta de algumas das disposições do projecto, porque em 10 annos a escravidão estará acabada, sem real dispenho dos cofres publicos, sem mesmo trabalhar o antigo fundo de emancipação. »

O SR. ILDEFONSO DE ARAUJO:—Creio que o nobre deputado tem razão, é sem o fundo de emancipação.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:—Nem póde ser de outra fórma, desde que S. Ex. descobre

no seu projecto, independentemente do fundo de emancipação, forças eliminadoras da população escrava, que acabarão com ella no prazo de 10 annos.

VOZES :—E' engano.

O SR. PRUDENTE DE MORAES :—Não é engano meu ; acabo de ler as proprias palavras de S. Ex. O Sr. presidente do conselho repetio ainda hoje : 6 % são eliminados em virtude desta medida, 2 % pela mortalidade e 2 %, pela liberalidade particular.

Ora, eliminando-se annualmente 10 % da população escrava, no fim de 10 annos a escravidão estará completamente extincta. Foi este o calculo do Sr. presidente do conselho.

O SR. CARNEIRO DA ROCHA :—Os 6 % não importam diminuição do numero dos escravos, mas só do valor destes. (*Ha outros apartes.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES :—Exactamente. O engano, o equívoco foi do Sr. presidente do conselho, e é tão claro que para enxergal-o basta reproduzir, como estou fazendo, o argumento de S. Ex. (*Apoiados e apartes.*)

Eu estou mostrando que, sem o recurso do fundo de emancipação, sem o augmento fortissimo desse fundo, é impossivel extinguir-se a escravidão no prazo de 10 annos, como pretende o honrado presidente do conselho.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:— Não é preciso augmento. Basta o actual fundo de emancipação.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Se S. Ex. elevar a depreciação do valor do escravo a 10 %, então, no fim de 10 annos, estará extinta a escravidão; mas, emquanto a depreciação fôr unicamente de 6 %, não bastará para por si só eliminar em 10 annos a escravidão, porque no fim desse prazo o escravo estará valendo 60 % menos, mas será ainda escravo. Entregue a solução da questão unicamente a esse eliminador do projecto, a escravidão não se extinguirá em 10 annos, como pretende S. Ex., mas sómente no fim de 16 annos e oito mezes. (*Apoiados.*)

O SR. FELICIO DOS SANTOS:— Sim, senhor; considerando só esse factor.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— E' o que estou dizendo; mas o Sr. presidente do conselho affirmou o contrario. S. Ex. enganou-se evidentemente.

No fim de 10 annos, com o emprego deste depreciador, nós teremos conseguido a depreciação do escravo, mas não a sua eliminação. O que vale hoje 1:000\$ d'aquí a oito annos e quatro mezes valerá metade, no fim de 10 annos só valerá 40 %, mas será ainda escravo,

escravo com valor menor, mas sempre escravo.
(*Apoiados.*)

Portanto, esse eliminador não pôde ser adicionado aos outros para produzir a extinção da escravidão na razão de 10 % ao anno, como fez S. Ex. em seu calculo; deve ser excluido, não pôde ser sommado com a libertação pela mortalidade e pela liberalidade; são elementos heterogeneos.

O SR. CARLOS PEIXOTO:—Apoiado.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:—Elle enganou-se.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:—Mas, Sr. presidente, eu vou adiante. Desfeito o engano da argumentação do honrado Sr. presidente do conselho, eu penso mesmo que com o concurso do fundo de emancipação, augmentado pelo projecto, a escravidão do paiz não pôde extinguir-se no prazo calculado em 10 annos por S. Ex., mas sim em prazo muito maior.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:—Não apoiado.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:—Peço ao nobre deputado que tenha a bondade de ouvir-me para depois contestar-me.

O fundo de emancipação da lei de 28 de Setembro com o augmento da taxa adicional de 5 %, excluidos os titulos da divida do Estado, calcula-se que será elevado a 5.000:000\$. Ora, prevalecendo a tabella de preços consignada

pelo projecto, nós teremos como valor médio do escravo 500\$; 503\$ é a média, mas tomemos 500\$: 5.000:000\$ na razão de 500\$ libertarão annualmente 10.000 escravos. Portanto, libertar-se-á menos de 1 % da população escrava. Concedamos que a mortalidade seja de 2%.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:—E' muito.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Concedamos que a liberalidade particular, elevando-se ao triplo, produza outros 2 %. Ahi teremos o eliminador com a força de 5 %:—fundo de emancipação augmentado, mortalidade e liberalidade particular. Ora, esta força eliminadora, cuja efficacia eu exagero, porque não desconto a redução que ha de dar-se na percentagem da mortalidade, eliminando a população escrava do paiz, na razão de 5 % ao anno, só poderá completar a sua obra no fim de 20 annos.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:— Não apoiado.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— A extincção se dará em prazo menor de 20 annos, porque ao trabalho desse eliminador, que tem a força de 5 % ao anno, vai-se juntar o trabalho de outro, que deprecia annualmente 6 % do valor do escravo.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:— Ah! bem, sim, senhor.

O SR. PRUDENTE DE MORAES: — Mas, em todo o caso, combinadas as forças dos dous eliminadores,— o que extingue 5 % da população escrava, e que provém do fundo de emancipação, dos obitos e da liberalidade particular, e aquelle que provém da depreciação do valor dos escravos, e que o extingue no fim de 16 annos—, creio que podemos affirmar, sem receio de errar, que o resultado final, que a conclusão do trabalho desses eliminadores, não poderá operar-se senão muito além de 10 annos.

O SR. FELICIO DOS SANTOS: — Como, si são 11 % ?

O SR. PRUDENTE DE MORAES: — Ah! volta o nobre deputado a argumentar com o equívoco. Um desses factores elimina por uma fôrma diferente daquella por que elimina o outro; são elementos heterogeneos, operam por modo diverso, por isso não podemos sommal-os para produzir um eliminador com a força de 11 % ao anno.

Ainda ha pouco o nobre deputado reconheceu isso.

Podemos sómente calcular os effeitos que produzirão operando segundo o organismo do projecto; então cálculo eu que esses effeitos sómente darão a extincção da escravidão, não

em 20, não em 16 annos, porém em prazo menor, mas sempre maior do que o calculado pelo Sr. presidente do conselho, que é o de 10 annos.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:— V. Ex. não levou em conta os titulos de 5 %.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Eu disse que na minha argumentação não considerava esses titulos, porque reservava-me para fazer considerações especiaes a respeito desse outro meio lembrado pelo projecto. Sr. presidente, o aparte do nobre deputado por Minas, autoridade competente neste assumpto...

O SR. FELICIO DOS SANTOS:— Não apoiado.

O SR. PRUDENTE DE MORAES ... porque demonstrou seus estudos especiaes no projecto que elaborou e apresentou a esta camara, chama-me a fazer algumas considerações sobre uma outra medida capital consignada neste projecto com o intuito, segundo disse-nos o Sr. presidente do conselho, de libertar os escravos da lavoura, beneficiando assim os lavradores e fornecendo-lhes recursos para, em seus estabelecimentos, substituirem os escravos por trabalhadores livres, já aproveitando os serviços dos libertos por cinco annos, já mandando vir colonos para esses estabelecimentos.

Sr. presidente, não acredito na efficacia desta medida ; para mim ella será perfeita-

mente inutil, quer como meio de libertar escravos, quer como meio de introduzir trabalhadores livres no paiz.

O SR. CAMPOS SALLES :—Apoiado.

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— Nesta parte subscrevo as judiciosas considerações feitas pelo illustrado deputado pela provincia do Rio de Janeiro, que discutiu hontem o projecto.

Consideremos a medida como libertadora de escravos :—Não é obrigatoria—, é facultativa, é uma medida voluntaria ;—de modo que, para que ella possa realizar-se, é indispensavel que existam lavradores, proprietarios de escravos, que acceitem as condições estabelecidas no projecto, que são as seguintes :—1^a, libertação de todos os escravos que possuir por metade do seu valor, segundo as tabellas, paga essa metade do valor em titulos de 5 % da divida do Estado ; —2^a, usufruição dos serviços dos libertos por tempo de cinco annos, mediante gratificação pecuniaria que será fixada em regulamento ; 3^a, obrigação de não admittir mais escravos em seus estabelecimentos.

Supponhamos este projecto, convertido em lei.

De-se que se attender a que o maior valor do escravo é 1:000\$, que esse valor reduz-se á metade e que o seu pagamento é feito em ti-

tulos que rendem 5 %, ver-se-á que o proprietario que se conformar com estas condições terá de alienar ou de libertar o escravo de maior valor por um titulo que lhe renderá apenas 25\$ annualmente.

Posso affirmar, Sr. presidente, sem medo de errar, que, pelo menos, nas tres provincias: S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas, exactamente as que possuem maior população escrava e que são forçadas, pelas circumstancias de sua lavoura, a manter os trabalhadores escravos— por falta de outros—, não haverá lavradores que queiram fazer semelhante negocio, visto que a renda que lhes dá o escravo é, pelo menos, 12 vezes maior do que a do titulo— que se lhes vai offerecer. (*Apoiados.*)

Além disto, os lavradores terão de attender a outra consideração muito importante— e é que não poderão contar com os serviços dos libertos em suas fazendas durante cinco annos—, como pretende o projecto, que não estabelece, e nem acredito que possa estabelecer providencias bastante efficazes para garantir a prestação de serviços dos libertos, mesmo mediante gratificação. (*Apoiados, muito bem.*)

Portanto, Sr. presidente, sendo facultativa a medida lembrada pelo projecto no intuito de beneficiar a lavoura, parece-me que será inteira-

mente improficua, como meio de substituir escravos por trabalhadores livres, porque o governo não encontrará lavradores que queiram celebrar contractos nas condições estabelecidas pelo projecto. Semelhantes contractos só poderão ser acceitos pelos lavradores das provincias em que os valores dos escravos são muito inferiores aos taxados no projecto; só a esses convirá accetal-os, mas com certeza não convirá aos lavradores especialmente de minha provincia e do Rio de Janeiro. (*Apoiados.*)

O SR. CAMPOS SALLES: —Apoiado; muito bem.

O SR. ILDEFONSO DE ARAUJO: —Mas é facultativo.

O SR. PRUDENTE DE MORAES: —Exactamente por ser facultativo é que sustento que será improficuo. Se a medida fosse obrigatoria, outras seriam as razões para combatel-a; considero-a facultativa como a estabelece o projecto e demonstrei a sua improficuidade, a sua inutilidade. (*Apoiados.*)

Eu entendo, Sr. presidente, que as avultadas quantias que o thesouro nacional vai despender em inlennizações aos proprietarios de escravos, produziriam resultados mais beneficos á lavoura sendo applicadas em promover e auxiliar a immigração, em facilitar aos lavra-

dores a aquisição de trabalhadores livres de modo a evitar a interrupção do trabalho. Assim, essas avultadas quantias seriam dispendidas com muito mais proveito para o paiz do que distribuidas em pequenas migalhas pelos proprietarios de escravos. (*Apoiados.*)

Considerarei agora alguns outros defeitos do projecto, entre os quaes figura a sua tabella de valores.

Acho boa a idéa de fixar preço ao escravo. Servirá de garantia ao proprietario do escravo, que não será privado d'elle mediante arbitramentos lesivos, como alguns que se têm feito no dominio da lei de 28 de Setembro, como ainda servirá de garantia ao proprio escravo, que ficará sabendo o valor da sua liberdade. Mas já mostrei os graves inconvenientes de uma tabella uniforme para todo o Imperio, quando o valor do escravo varia extraordinariamente de provincia para provincia. (*Apoiados.*)

Por outro lado; Sr. presidente, se a tabella de valores tem por fim zelar os interesses dos proprietarios, attender ao valor real dos escravos, tambem não satisfaz desde que estabelece o maior valor para os escravos menores. Em outros tempos, quando neste paiz não se pensava ainda na extincção da escravidão, incontestavelmente os escravos menores de 15 e

20 annos deviam ser classificados na ordem dos valores occupando o primeiro logar,— porque os proprietarios desses escravos calculavam com os serviços delles por muito tempo, e por isso davam-lhes maior valor; mas hoje, que os dias da escravidão, por honra nossa, estão contados neste paiz; hoje, que necessariamente a escravidão será eliminada do nosso organismo social, em um prazo que não pôde ser longo, comprehende V. Ex. que não é o escravo de 15 ou 16 annos que representa para o proprietario o maior valor; ao contrario elle representa menor valor. O que representa maior valor para o proprietario é o escravo cujas forças phisicas estão desenvolvidas, é o escravo já educado e habituado ao trabalho e que por isso pôde prestar melhor serviço durante o curto prazo que resta á escravidão em nosso paiz. (*Apoiados.*)

Assim, Sr. presidente, se a tabella de valores é defeituosa por ser uniforme para todo o Imperio, e será por isso baixa talvez para algumas provincias e elevada demais para muitas outras, por outro lado não consegue o fim que tem em vista, de resguardar os interesses dos senhores de escravos, classificando com maior valor exactamente aquelles que para esses senhores têm menor valor,—os escravos de 15 a 20 annos.

Sr. presidente, ha uma necessidade de que o

projecto não curou, é a decretação de medidas que garantam de modo efficaz a prestação de serviços dos libertos com essa condição. Na legislação vigente não existem disposições a respeito : no projecto não ha uma só medida neste sentido ; entretanto, V. Ex. e a camara comprehendem que medidas desta ordem constituiriam até um grande e poderoso incentivo para o exercicio da liberalidade dos particulares. (*Apoiados.*)

Desde que os proprietarios de escravos estejam convencidos, por meio de garantias legaes, de que podem tornar effectiva a condição de perceber os serviços dos seus libertos por tres, quatro ou cinco annos, muitos delles espontaneamente libertarão seus escravos com essa conlição, uma vez que contém com as garantias legaes. (*Apoiados.*)

Portanto, ainda como um meio de adiantar a solução do problema, é indispensavel que o governo em seu projecto estabeleça medidas neste sentido. Será difficil, difficilimo mesmo estabelecer medidas bastante efficazes, eu não creio mesmo na efficacia dessas medidas ; em todo caso, é preciso que o governo estabeleça taes medidas para que se faça sobre ellas experiencia, experiencia que virá augmentar o numero das libertações particulares.

O SR. CAMPOS SALLES:— Seria uma medida emancipadora.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:—Eu entendo que deve ser lei especial, porque não são só os libertos que precisam de medidas coercitivas, mas os vagabundos que já existem.

O SR. CAMPOS SALLES:—O nosso mal está justamente em fazer medidas isoladas.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:—E' difficil fazer passar uma idéa tão complexa.

O SR. CAMPOS SALLES:—Para os vagabundos já temos disposição no codigo do processo.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:—Outra medida a cujo respeito subscrevo as considerações do nobre deputado pelo Rio de Janeiro é a do domicilio obrigatorio para os libertos—é medida vexatoria e extraordinariamente anti-liberal. (*Apoiados.*)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:—E' de difficil execução.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:—Entendo que, se fôr decretada essa medida, será completamente inefficaz, e só terá o prestimo de attestar a intolerancia e falta de liberalismo da camara em que fôr votada. (*Apoiados, muito bem.*)

Liberto o escravo, viva elle onde quizer. Não vejo meio pratico de tornar effectiva esta medida.

Se proceder mal, seja corrigido ou punido pelas faltas que commetter. Se nas povoações forem turbulentos; se forem refractarios ao trabalho, se delinquirem, sejam punidos, estabeleçam-se penas especiaes, se quizerem; mas não se imponha ás suas cartas de liberdade, aos seus titulos de cidadãos, uma excepção tão odiosa, como esta, que torna domicilio forçalo, obrigado, por um certo numero de annos, o municipio onde tiver sido dada a libertação. (*Apoiados.*)

O SR. FELICIO DE SANTOS:—E' só para os libertos pela lei, e não pela liberalidade particular.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:—Ainda assim, não vejo j stificação alguma para essa excepção. (*Apoiados.*)

A commissão especial emendou o projecto do governo. Em uma das emendas melhorou o projecto, a meu ver; mas, em outras, o tornou peor.

Tratando da matricula dos escravos, o projecto estabelecia que esta só poderia realizar-se á vista da primitiva matricula ou de sua certidão.

Esta disposição do projecto seria de consequencias muito prejudiciaes aos actuaes possuidores de escravos. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, V. Ex. sabe que metade, ou mais talvez, da população escrava existente nas provincias de S. Paulo e Rio de Janeiro foi comprada das provincias do norte, depois da matricula especial.

O SR. CAMPOS SALLES:—Com certeza mais de metade.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:—Das respectivas escripturas de venda consta a apresentação da matricula ou de sua certidão, como a lei exige, mencionando-se o logar e data em que o escravo foi matriculado e os respectivos numeros.

Na generalidade dos casos, os compradores não recebiam o documento da matricula, contentando-se em averbar no municipio de suas residencias a transferencia do domicilio do escravo comprado.

Ora, o projecto exigindo para a nova matricula a exhibição da primeira matricula especial ou certidão della, creava uma difficuldade que seria insuperavel em muitos casos, porque os possuidores de escravos não poderiam conseguir essas certidões pela distancia dos logares das respectivas matriculas.

A commissão, porém, nesta parte melhorou o projecto, estabelecendo que a nova matricula possa tambem ser feita á vista da averbação e por certidão da mesma averbação.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:—Esta emenda foi de iniciativa do Sr. Andrade Figueira que sempre nos ajudou um pouco.

O SR. DUARTE DE AZEVEDO:—Foi um serviço importante esta emenda. (*Apoiados.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES:—Mas, se esta emenda melhorou o projecto, outras o tornaram peor. Peço permissão á illustrada commissão para indicar uma dessas emendás.

O projecto, fixando o domicilio dos escravos nas provincias, para acabar com o trafico inter-provincial, felizmente já prohibido por leis provinciaes — por iniciativa da assembleia de minha provincia, estabeleceu apenas as duas excepções seguintes: 1ª, mudança de domicilio do senhor; 2ª, evasão do escravo.

A commissão, porém, estabeleceu duas outras excepções, que abrem porta tão larga ao abuso, especialmente uma dellas, que, se prevalecerem, inutilisarão a prohibição da transferencia de escravos de umas para outras provincias.

Uma dessas excepções, lembradas pela commissão, é a transferencia do escravo de um para outro estabelecimento do mesmo senhor. Ora, Sr. presidente, comprehende-se quanto será facil ao negociante de carne humana tornar-se proprietario de dous estabelecimentos agricolas, um no norte do Imperio, para reunir

os escravos que alli comprar, outro em S. Paulo, Rio de Janeiro ou Minas, para receber e conservar, até vender, os escravos que lá comprar.

Por esta fôrma, ficará burlada a disposição prohibitivã do trafico interprovincial de escravos. (*Apoiados.*)

O SR. CAMPOS SALLES : — Essa disposição não pôde ter excapção.

O SR. FELICIO DOS SANTOS : — A excepção refere-se a estabelecimentos já creados.

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — Em primeiro logar, o projecto não diz isto ; em segundo logar, acho que será difficil verificar se o estabelecimento foi adquirido antes ou depois da promulgação da lei ; em todo o caso, é uma excepção que pôde dar logar a muitos abusos, e que por isso não deve ser consignada na lei.

Na assembléa de minha provincia fui sempre contrario ás excepções á medida que, por meio de imposto pesado, prohibiu alli a entrada de escravos. A provincia de S. Paulo sabe actualmente quanto lucrou com aquella medida, que começou a ser executada em Janeiro de 1880, e muito mais lucraria si o presidente que a administrava em 1878 houvesse sancionado o projecto, iniciado na assembléa

pelos republicanos e approvedo pór grande maioria, ao qual S. Ex. negou sancção sob o pretexto de que o seu objecto excedia as attribuições da assembléa, quando, infelizmente, o verdadeiro motivo era que a missão de S. Ex. não consistia em administrar convenientemente a provincia, mas fazer alli reacção politica em nome da situação que então se inaugurava.

OS SRs. DUARTE DE AZEVEDO E RODRIGO SILVA : — Apoiado.

O SR. CAMPOS SALLES :—E' preciso que se saiba que era um delegado do governo liberal que assim contrariava o pensamento da assembléa provincial e a idéa emancipadora.

O SR. FELICIO DOS SANTOS :—Mas no anno seguinte era idéa vencedora em quasi todas as provincias.

O SR. PRUDENTE DE MORAES :—Sr. presidente, não quero abusar por mais tempo da benevola attenção de V. Ex. e desta camara. (*Não apoiados geraes.*)

VOZES :— Tem discutido muito bem a questão e o projecto. (*Apoiados.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — Vou pôr termo ás ligeiras considerações que julguei do meu dever sugear á apreciação da camara dos Srs. deputados sobre o projecto do elemento servil. Mas, antes de fazel-o, permitta

V. Ex. que eu insista sobre um ponto de que tratei quando aqui apresentou-se o gabinete 6 de Maio.

O honrado Sr. presidente do conselho, dando-me razão nas considerações que então fiz, disse que o problema tinha com effeito dous aspectos diversos: a eliminação dos escravos e a sua substituição, e que, no seu projecto, trataria da reforma sob os dous aspectos.

Desenvolvendo a defeza do seu plano, nas duas vezes em que S. Ex. occupou a tribuna, a camara ouviu quaes são as disposições do projecto concernentes ao segundo aspecto do problema, que são destinadas a promover a substituição dos escravos por trabalhadores livres.

Essas disposições, segundo disse-nos S. Ex., são as que autorizam a emissão annual de 6.000:000\$, de titulos de divida do Estado com applicação especial á libertação dos escravos da lavoura, mediante as condições estabelecidas pelo projecto.

Já demonstrei que essa providencia será impropicua e inutil, ao menos para as provincias que mais sentem a necessidade de trabalhadores; não haverá lavradores que queiram fazer contractos com o governo, nas condições do projecto; portanto, a providencia não terá exe-

cução, não se tornará effectiva. E quando tivesse execução, como bem observou o illustrado deputado pelo Rio de Janeiro, a medida não produziria a introdução de trabalhadores livres no paiz, porque o negocio seria feito principalmente por parte da lavoura que está mais onerada e os titulos recebidos do governo, em vez de serem empregados na introdução de colonos, irião satisfazer as exigencias dos creadores. (*Apoiados.*)

Se é, pois, esta a unica providencia lembrada pelo governo, para solver o segundo aspecto do problema, cuja solução depende de uma immigração abundante, que proporcione trabalhadores livres aos lavradores, e sendo essa providencia inteiramente inefficaz, como demonstrei, parece que temos razão para affirmar que o governo não cuidou seriamente do segundo aspecto do problema, como nos prometteu o Sr. presidente do conselho. (*Apoiados.*)

O SR. ANDRADE FIGUEIRA : — Apoiado, lembrou só esta fantasia.

O SR. PRUDENTE DE MORAES :—Eu já disse, Sr. presidente, que o governo em vez de indemnizar directamente aos proprietarios o valor já tão mesquinho de seus escravos, seria preferivel que empregasse os fundos que crêa o projecto em auxiliar, em promover a im-

migração de trabalhadores livres, que viessem substituir, na nossa principal industria, os braços escravos que devem desaparecer.

O SR. SINIMBÚ JUNIOR : — Mas isso não basta, são precisas outras reformas.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Sem duvida, vou mesmo referir-me a outras reformas que tambem considero necessarias.

Sr. presidente, o auxilio pecuniario para a introdução de immigrants está sendo realisado pela provincia de S. Paulo, que paga a passagem dos immigrants que para alli se dirigem, tendo consignado em seu ultimo orçamento uma verba de 600:000\$ para o serviço de immigração. São já sensiveis na provincia os bons resultados do auxilio pecuniario prestado á introdução de trabalhadores livres. (*Apoiados da deputação paulista.*) Por que, Sr. presidente, esse auxilio á immigração, que está realisando aquella provincia com tão bons resultados para a sua lavoura e para a sua prosperidade, não será tentado pelo governo? (*Apoiados.*) Si o governo não dispõe de recursos, peça-os ao paiz, que, sentindo a necessidade de augmentar a sua população, com certeza não os recusará. (*Apoiados, muito bem.*)

O SR. FELICIO DOS SANTOS : — Sim, senhor ; mas uma idéa não exclue a outra.

O SR. PRUDENTE DE MORAES : — Uma idéa não exclue a outra ; ao contrario, e é o que estou dizendo, esta idéa é o complemento necessario da outra (*apoiados*), porque não comprehendo que se liberte o escravo sem que se ponha no seu logar o trabalhador livre (*apoiados*). Uma cousa é consequencia necessaria da outra.

O SR. FELICIO DOS SANTOS:— E' uma idéa para a discussão do orçamento.

O SR. PRUDENTE DE MORAES:—Como para o orçamento, se a lei que trata da solução do problema da substituição do trabalho é a que está em discussão?! Nella se estabelecem medidas tendentes a promover a substituição do trabalho escravo ; — eu demonstro a inefficacia dessas medidas...

O SR. ANDRADE FIGUEIRA :— A ausencia mesmod ellas,

O SR. PRUDENTE DE MORAES ... e reclamo a proposta de outras.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:—O projecto sobre colonisação dispensava este, podia ser até substitutivo. (*Apoiados e apartes.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES:— Mas, Sr. presidente, o governo, que prometteu curar seriamente do segundo aspecto do problema no seu plano de libertação gradual dos escravos ;

o governo, que deu-me razão quanto a necessidade de introduzir no paiz trabalhadores livres que venham substituir os escravos, o governo, infelizmente, logo nos primeiros dias de sua gerência, mostrou que o seu pensamento era contrariado por seus actos. (*Apoiados.*)

O SR. FELICIO DOS SANTOS:— Bem ; mas foi em respeito á lei ; o orçamento não tinha mais fundos.

(*Ha muitos outros apartes.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— Tenham os nobres deputados paciencia de ouvir-me ; peço-lhes permissão para concluir.

O honrado Sr. ex-ministro da agricultura havia iniciado a execução de um plano modesto e razoavel para introduzir no paiz uma grande porção de trabalhadores europeus, que consistia em pagar a passagem por conta do Estado...

UM SR. DEPUTADO :— Sem autorização.

O SR. CARNEIRO DA ROCHA :— Para isso não era precisa autorização especial. (*Ha outros apartes.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES ... a imigrantes, que, informados e attrahidos por seus parentes e compatriotas, quizessem vir para aqui. As providencias para realização desse plano foram dadas ha cerca de seis mezes,

e, por intermedio dos presidentes, muitos estrangeiros estabelecidos nas provincias do sul do Imperio começaram a solicitar do governo o pagamento de passagem para seus compatriotas e parentes, elevando-se o numero das passagens solicitadas a 25 ou 30.000, conforme asseverou á camara o nobre ex-ministro da agricultura.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA :— Esses não são parentes dos que estão cá localizados. 30.000 parentes! (*Riso*).

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— Pouco importa que sejam todos parentes ou não dos que já estão cá, desde que sejam laboriosos. (*Applaudos.*)

Agora, quando, em virtude desse auxilio pecuniario permittido pelo governo, começava a operar-se o movimento immigratorio para o Brazil, o novo ministerio, que incumbio-se da missão de promover a libertação dos escravos e a sua substituição por trabalhadores livres, suspendeu a autorização para o pagamento das passagens promettidas!

O SR. MOURA (*ministro da agricultura*) :— E com muito acerto; não havia verba para isso. (*Cruzam-se outros apartes.*)

O SR. PRUDENTE DE MORAES :— Eu não digo que o nobre ministro da agricultura procedeu

mal em suspender o pagamento de passagens dos immigrants, se S. Ex. verificou a impossibilidade legal de fazer a despesa por falta de verba no orçamento, ou porque a verba estivesse esgotada. Se assim foi, o acto do governo revela respeito á lei e não póde ser censurado. (*Apoiados.*)

Mas, essa razão que justifica aquelle acto do nobre ministro da agricultura, não justifica absolutamente o seu procedimento posterior...

O SR. ANDRADE FIGUEIRA:—Apoia lo.

O SR. PRUDENTE DE MORAES ... porque, estando o parlamento funcionando, e conhecendo S. Ex. a importancia e urgencia do serviço...

O SR. MOURA (*ministro da agricultura*): — Conheço tambem o estado do thesouro.

O SR. PRUDENTE DE MORAES ... iniciado por seu antecessor, o nobre ministro, a exemplo de seus collegas que já têm vindo pedir diversos credits, devia tambem ter vindo pedir autorização para continuar o auxilio aos immigrants e honrar a promessa do governo no estrangeiro. (*Apoiados e apartes.*)

Mas, Sr. presidente, para attrahir ao nosso paiz uma immigração abundante de que tanto precisamos, não basta o auxilio pecuniario, é mister mais alguma cousa, que não sei se o

governo está disposto a promover, e é estabelecer uma legislação accommodada ás necessidades e exigencias dos immigrants. (*Apoiados.*)

Cumpre dar ás assembléas provinciaes competencia para legislarem sobre locação de serviços, revogando-se a lei de 15 de Março de 1879, cujo unico prestimo tem sido servir de espantallo na Europa para afastar de nós a immigração, visto que essa lei não tem realidade, não tem sido executada, nem mesmo foi regulamentada. (*Apoiados.*)

Sendo os serviços, por sua natureza, methodo e condições, extremamente variaveis de provincia a provincia, não se concebe absurdo maior do que estabelecer uma lei uniforme de locação de serviços para todo o Imperio. (*Apoiados.*)

Para accommodar a nossa legislação ás justas exigencias dos immigrants afim de attrahil-os para o paiz, cumpre decretar a plena liberdade e igualdade de religião, o casamento civil, o registro civil de nascimentos e obitos, a secularisação dos cemiterios e finalmente a grande naturalização. (*Apoiados.*)

Estas medidas deviam preceder como preliminares a reforma do estado servil, mas, uma vez que ainda não foram votadas, devem ser

estabelecidas como complementares do projecto que se propõe a extinguir a escravidão e substituí-la pelo trabalho livre. Sem estas medidas a reforma do estado servil será incompleta, não preencherá um de seus fins—a introdução de trabalhadores livres. *(Apoiados.)*

A reforma da transformação do trabalho causará certo abalo, ferirá interesses, mas não é isso razão para que não se a faça, porque, como bem o disse o Visconde de Inhomirim, as grandes reformas, sobretudo as que envolvem a expiação de graves faltas do passado, não se operam sem dores e sem pezares.

O sacrificio é a condição providencial de todo o progresso :—póde--e attenual-o, mas não evital-o. *(Apoiados, muito bem.)*

Pois bem, senhores, concluo fazendo votos para que o ministerio realize a reforma de que tanto carece o paiz, apesar do sacrificio que possa importar, porque é necessario que este paiz sujeite-se á condição providencial do progresso para poder caminhar e realizar os seus altos destinos. *(Apoiados geraes. Muito bem ! Muito bem !)*

(O orador é felicitado por muitos Srs. deputados.)

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in approximately 15 horizontal lines.

